



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061105;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.



II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 17 de Março de 2021.

OFICIO Nº 104/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório Por Item para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de **01 COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO**. O valor estimado da Licitação é de R\$ 189.026,88 (Cento e Oitenta e Nove Mil Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). A licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

A aquisição se faz necessária para realizar o abastecimento da frota que realiza os trabalhos no perímetro rural do município.

A empresa deverá fornecer garantia de 06 (seis) meses. A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa vencedora sem custo adicional.

A entrega técnica dos equipamentos será realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município.

Os operadores do equipamento deverão receber, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;

Os mecânicos do Município deverão receber, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto à manutenção dos equipamentos;

Cabe ressaltar que o processo licitatório anterior para aquisição do objeto supracitado deu-se deserto.

O implemento será instalado no seguinte veículo: Frota – 219 - Caminhão IVECO/TECTOR 170E22 ano 2006

Segue em anexo, orçamento e descrição do item a ser licitado.
Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente;

JIAN CARLOS MALAGUTTI.
Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos.

*Autorizo abertura do
processo licitatório
17/03/21*

Protocolo 00162257





ITEM 01

COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.

01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.

01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.

01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.

02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.

01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09

01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

ACIONAMENTO:

01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:

01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador a distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.

01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.



1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

AR COMPRIMIDO:

01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono , pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13.

GRAXA:

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. C
Carretel de retração automático , fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.

ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

ACESSÓRIOS:



01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.

01 Porta estepe.

01 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco

GARANTIA:

prazo de 06(seis) meses



Qtde Item	Peso Total
1 Conjunto Básico 4.000 lts (Caminhão Toco)	1700 Kg
1 Conjunto de graxa 200 kg (Rateio 55:1)	220 Kg
1 Filtro de Óleo diesel 100 lt	35 Kg
1 Porta Filtro Usado	35 Kg
1 Tanque de Óleo Diesel 4.000 LTS	4680 Kg
3 Tanque óleo lubrificante 250 lt	1182 Kg
1 Tanque óleo usado 250 lt	330 Kg
	8182 Kg

VALOR TOTAL UNITARIO 189.026,88



Cambé, 17 de Março de 2021

Cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Endereço: R PE ANCHIETA, 126 - Porto União - SC

Cidade: Porto União

Telefone Comercial:(42) 3522-2503

Pessoa para Contato: Sr. Jean Carlos

Inscrição Estadual: ISENTO

Estado: SC

E-Mail: frotapmpu@gmail.com

Equipamento

Equipamento: CCR-500 AGRÍCOLA - 8.000 lts (Caminhão Truck)

Código Romanelli: 158

FINAME: 2879380

Equipamento Carregado: 13577 Kg

Altura: 1500 mm

Comprimento: 9000 mm

NCM: 8479.89.99

Equipamento: 7580 Kg

Largura: 2500 mm

Capacidade: 8.000 LitrosLts

Prazo de Entrega: 60 DIAS CONTANDO A PARTIR DA CHEGADA DO CHASSI NA FÁBRICA dias /

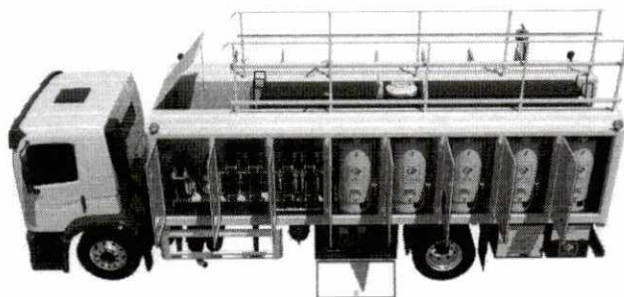


Imagem Ilustrativa



LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá - MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 - E-mail: santana_marciosouza@hotmail.com



REF: PROPOSTA DE VENDA PARA EQUIPAMENTO ROMANELLI

A Romanelli apresenta o Comboio de Abastecimento CCR 500. O CCR 500 é totalmente blindado e produzido com alta qualidade e eficiência para os mais diferentes trabalhos de abastecimento e lubrificação.

Na frente de operações, seja em canteiros de obras, lavras de minério ou usinas sucroalcooleiras, os comboios Romanelli são utilizados para o abastecimento e lubrificação dos equipamentos em campo.

De simples operação o CCR 500 é totalmente modulares e adaptáveis as mais diversas necessidades de abastecimento e lubrificação. Tanques independentes e removíveis com capacidades de 1250 a 10.000 litros de combustível, reservatórios para lubrificantes modulares em aço carbono com sistema Venturi de sucção, com capacidade de 250 litros, carretéis retráteis, bico anti gotejante e medidores digitais oferecem segurança, precisão e rapidez no controle de abastecimento.

Também fazem parte do comboio Graxa, ar comprimido, água potável, além de diversos opcionais como: água pressurizada, tanque ARLA, tanque de liquido de arrefecimento entre outros.

Os equipamentos Romanelli são produzidos dentro das normas do DENATRAN, CONTRAN, INMETRO e são entregues com Data Book e o CIPP (certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos) conforme determina a legislação.

PRODUTO:

COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO CCR-500 AGRÍCOLA
MARCA E PADRÃO ROMANELLI

ESTRUTURA:

- 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.
- 01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).
- 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.
- 01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.
- 01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.

LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana_marciosouza@hotmail.com





02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.

01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.

01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento.

01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

ACIONAMENTO:

01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:

02 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.

01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.

1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

AR COMPRIMIDO:

01 Compressor de ar de pistão marca SCHULZ, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono , pressão de trabalho de 100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido.

De acordo com NR-13.

GRAXA:

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1.

01 Carretel de retração automático , fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 8

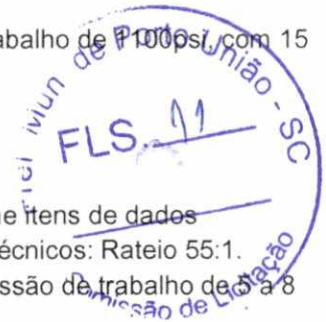
LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana_marciosouza@hotmail.com





BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado.

01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.

ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

ÁGUA PRESSURIZADA: (ITEM OPCIONAL)

Composto de um vaso de pressão com capacidade de 100 ou 200 litros, (dependendo da configuração solicitada), Pressão de trabalho 7,0 bar, construído em chapa de aço carbono SAE A-36, com tampos torisféricos, flange para limpeza e inspeção, bocal de enchimento tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, válvula de segurança com regulagem de pressão, manômetro com fundo de escala de 300 psi. (Este item pode ser opcional).
01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 psi, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE100R1 de Ø 1/2" e esguicho regulável jato sólido/neblina.

ÓLEO USADO:

01 tanque de óleo usado a vácuo, em aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com capacidade para 100 ou 200 litros (dependendo da configuração solicitada pelo cliente), equipado com boca de inspeção flangeada, sistema de sucção a vácuo tipo Venturi.

ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500

LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana_marciosouza@hotmail.com





gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.

01 Porta estepe.

01 Reservatório plástico para água potável com capacidade de 42 litros (corote do caminhão).

SEGURANÇA:

02 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar.

LISTA DE OPCIONAIS:

Conjunto de bomba pneumática de duplo diafragma de alta pressão para água.

Para choque articulado, em conformidade com o RTQ32/04.

Sistema de abastecimento ARLA 32

01 tanque ARLA 32 com capacidade de 200 litros de polietileno composto de 01 bocal de abastecimento de 4", 01 bocal de sucção de 2" com tubo pescador com válvula de pé de polipropileno. 01 carretel manual com 5 metros de mangueira de borracha reforçada com trama de teflon. 01 bico abastecedor de polipropileno ou alumínio forjado com 01 medidor digital de 46 litros por minuto. 01 Bomba de sucção elétrica de 12V capacidade de 46 litros por minuto. Armário de proteção para o sistema de abastecimento Arla 32 com tampa em aço inox polido.

Porta filtro usado:

01 compartimento denominado Porta Filtro Usado medindo 400mm x 350mm x 400mm

*** Estes itens deverão ser consultados para não ultrapassar o PTB do caminhão.

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco Romanelli. Outras cores sob consulta.

LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana_marciosouza@hotmail.com





DATA BOOK:

Fornecido pela Romanelli o Data Book é um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

No caso de vendas financiadas por FINAME, CDC, LEASING, o embarque será liberado somente mediante a autorização de faturamento pelo agente financeiro.

DA ENTREGA:

O equipamento só será liberado para embarque após supridas todas as condições comerciais e financeiras acordadas.

ENTREGA TÉCNICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS:

Serão prestadas pela ROMANELLI e/ou por seus revendedores atuantes na região de entrega do equipamento, mediante prévio agendamento com setor de assistência técnica, após a confirmação do recebimento do equipamento, devendo a compradora atender os requisitos de entrega técnica.

A compradora será responsável pelas despesas de diária técnica, passagem, locomoção, refeições e estadias. A compradora deverá fornecer todo o suporte necessário ao técnico como: apoio humano, ferramental, eletricidade, transporte e outros.

GARANTIA:

Nossos produtos são garantidos pelo prazo de 06(seis) meses a contar da retirada do pátio da Romanelli contra defeito de fabricação, desde que sejam observadas regras de operação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Todos os serviços de assistência técnicas e substituição de peças durante a garantia, serão prestados em nossa fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados. Caso comprovado defeito de fábrica faremos assistência e troca das peças sem ônus para o cliente após avaliação criteriosa.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

Dispomos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades.

OBS: CAMINHÕES USADOS:

Para caminhões usados, deverá constar no documento Espécie/Tipo Tanque / Mecanismo Operacional. Esta

LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS

Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT

Fone: (0XX65) 9.9952-8700

CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5

CEP: 78048-135 – E-mail: santana_marciosouza@hotmail.com





alteração só é possível no Estado de origem, pois em Cambé / Londrina só é possível fazer de cidades do Paraná.

A Romanelli não recomenda a instalação dos implementos em caminhões automáticos.

Itens que compõem este Equipamento

Qtde	Item	Peso Total
1	Conjunto Básico 8.000 lts (Caminhão Truck)	2450 Kg
1	Conjunto de graxa 200 kg (Rateio 55:1)	220 Kg
1	Porta Filtro Usado	35 Kg
2	Tanque de Óleo Diesel 4.000 LTS	9360 Kg
3	Tanque óleo lubrificante 250 lt	1182 Kg
1	Tanque óleo usado 250 lt	330 Kg
		13577 Kg

Tipo do Cliente

Categoria: CLIENTE FINAL - NÃO CONTRIBUINTE
DO ICMS

ICMS: 18 %



LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS
Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT
Fone: (0XX65) 9.9952-8700
CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5
CEP: 78048-135 – E-mail: santana_marciosouza@hotmail.com



PBT INDICADO

Nome: Consultar Fábrica

Valor Final

R\$ 198.346,00 / Cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e seis reais.

Observação

À Vista

OBS: Esta proposta foi emitida com ICMS segundo as informações fornecidas pelo cliente. Havendo diferencial de alíquota em relação a consumidor final ou contribuinte, o preço será alterado obedecendo a legislação em vigência.

O cliente que se declarar contribuinte, deverá enviar Junto com o pedido a Declaração de Contribuinte do ICMS também assinada pelo seu contador.

Havendo alterações na legislação do ICMS, estas serão incorporadas à proposta e ao pedido, com suas correções necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
SR. Márcio Santana
PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

LION COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS EIRELI

**MARCIO
SOUZA
SANTANA**

Assinado de forma
digital por MARCIO
SOUZA SANTANA
Dados: 2021.01.20
21:08:35 -02'00'

LION EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS
Av. República do Líbano, 134, Alvorada, Cuiabá – MT
Fone: (0XX65) 9.9952-8700
CNPJ: 28.106.815/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.691.288-5
CEP: 78048-135 – E-mail: santana_marciosouza@hotmail.com





Número da Proposta 26154/2021

Data impressão: 04 de Março de 2021 | Data inclusão: 15 de Janeiro de 2021

Cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Pessoa para Contato: Sr. Jean Carlos

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Inscrição Estadual: ISENT0

Endereço: R PE ANCHIETA, 126 - Porto União - SC

Cidade: Porto União

Estado: SC

Telefone Comercial:(42) 3522-2503

E-Mail: frotapmpu@gmail.com

Equipamento

Equipamento: CCR-500 AGRÍCOLA - 4.000 lts (Caminhão Toco)

Código Romanelli: 140

NCM: 8479.89.99

FINAME: 2879380

Equipamento: 5072 Kg

Equipamento Carregado: 8182 Kg

Largura: 2500 mm

Altura: 1500 mm

Capacidade: 4.000 LitrosLts

Comprimento: 6000 mm

Prazo de Entrega: 60 DIAS CONTANDO A PARTIR DA CHEGADA DO CHASSI NA FÁBRICA dias /

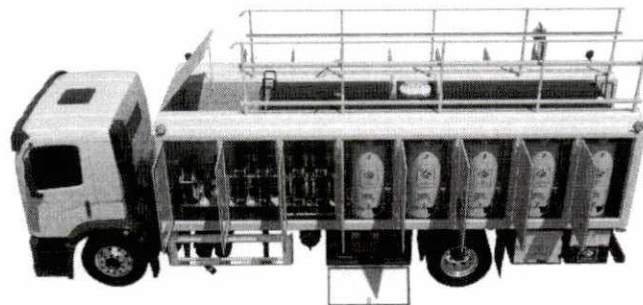


Imagem Ilustrativa



CARGOSUL EQUIPAMENTOS
SR. LUCIANO BONO
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



REF: PROPOSTA DE VENDA PARA EQUIPAMENTO ROMANELLI

A Romanelli apresenta o Comboio de Abastecimento CCR 500. O CCR 500 é totalmente blindado e produzido com alta qualidade e eficiência para os mais diferentes trabalhos de abastecimento e lubrificação.

Na frente de operações, seja em canteiros de obras, lavras de minério ou usinas sucroalcooleiras, os comboios Romanelli são utilizados para o abastecimento e lubrificação dos equipamentos em campo.

De simples operação o CCR 500 é totalmente modulares e adaptáveis as mais diversas necessidades de abastecimento e lubrificação. Tanques independentes e removíveis com capacidades de 1250 a 10.000 litros de combustível, reservatórios para lubrificantes modulares em aço carbono com sistema Venturi de sucção, com capacidade de 250 litros, carretéis retráteis, bico anti gotejante e medidores digitais oferecem segurança, precisão e rapidez no controle de abastecimento.

Também fazem parte do comboio Graxa, ar comprimido, água potável, além de diversos opcionais como: água pressurizada, tanque ARLA, tanque de liquido de arrefecimento entre outros.

Os equipamentos Romanelli são produzidos dentro das normas do DENATRAN, CONTRAN, INMETRO e são entregues com Data Book e o CIPP (certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos) conforme determina a legislação.

PRODUTO:

COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO CCR-500 AGRÍCOLA
MARCA E PADRÃO ROMANELLI

ESTRUTURA:

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.

01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.

01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.

01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.

02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.



CARGOSUL EQUIPAMENTOS
SR. LUCIANO BONO
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



- 01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.
- 01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento.
- 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

ACIONAMENTO:

- 01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:

- 01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.
- 01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.
- 01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.
- 1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

AR COMPRIMIDO:

- 01 Compressor de ar de pistão marca SCHULZ, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.);
 - 01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).
 - 01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.
 - 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono , pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido.
- De acordo com NR-13.

GRAXA:

- 01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1.
- 01 Carretel de retração automático , fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".
- 01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado.
- 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.



CARGOSUL EQUIPAMENTOS
SR. LUCIANO BONO
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

ÁGUA PRESSURIZADA: (ITEM OPCIONAL)

Composto de um vaso de pressão com capacidade de 100 ou 200 litros, (dependendo da configuração solicitada), Pressão de trabalho 7,0 bar, construído em chapa de aço carbono SAE A-36, com tampos torisféricos, flange para limpeza e inspeção, bocal de enchimento tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, válvula de segurança com regulagem de pressão, manômetro com fundo de escala de 300 psi. (Este item pode ser opcional).

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 psi, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE100R1 de Ø 1/2" e esguicho regulável jato sólido/neblina.

ÓLEO USADO:

01 tanque de óleo usado a vácuo, em aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com capacidade para 100 ou 200 litros (dependendo da configuração solicitada pelo cliente), equipado com boca de inspeção flangeada, sistema de sucção a vácuo tipo Venturi.

ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.



CARGOSUL EQUIPAMENTOS
SR. LUCIANO BONO
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



01 Porta estepe.

01 Reservatório plástico para água potável com capacidade de 42 litros (corote do caminhão).

SEGURANÇA:

02 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.

LUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar.

LISTA DE OPCIONAIS:

Conjunto de bomba pneumática de duplo diafragma de alta pressão para água.

Para choque articulado, em conformidade com o RTQ32/04.

Sistema de abastecimento ARLA 32

01 tanque ARLA 32 com capacidade de 200 litros de polietileno composto de 01 bocal de abastecimento de 4", 01 bocal de sucção de 2" com tubo pescador com válvula de pé de polipropileno. 01 carretel manual com 5 metros de mangueira de borracha reforçada com trama de teflon. 01 bico abastecedor de polipropileno ou alumínio forjado com 01 medidor digital de 46 litros por minuto. 01 Bomba de sucção elétrica de 12V capacidade de 46 litros por minuto. Armário de proteção para o sistema de abastecimento Arla 32 com tampa em aço inox polido.

Porta filtro usado:

01 compartimento denominado Porta Filtro Usado medindo 400mm x 350mm x 400mm

*** Estes itens deverão ser consultados para não ultrapassar o PTB do caminhão.

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco Romanelli. Outras cores sob consulta.

DATA BOOK:

Fornecido pela Romanelli o Data Book é um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS



CargoSul

SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO

CARGOSUL EQUIPAMENTOS
SR. LUCIANO BONO

RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC

(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



PREÇOS:

No preço dessa proposta estão inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos fiscais e tributários incidentes na operação. Toda e qualquer diferença de alíquota de ICMS de responsabilidade da compradora não será paga pela ROMANELLI.

Quaisquer modificações ou alterações tributárias, ou de outra natureza, que vierem a ocorrer a partir desta data, criando, extinguindo, aumentando ou modificando tributos, contribuições fiscais e parafiscais e quaisquer outras espécies de prestação pecuniária compulsória, inclusive alterações e modificações de alíquotas, ou outra mudança não prevista, poderão determinar a imediata, automática e proporcional alteração nos preços.

Não estão computadas no preço as eventuais despesas com fiança, seguros, transporte e ou outros serviços adicionais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

No caso de vendas financiadas por FINAME, CDC, LEASING, o embarque será liberado somente mediante a autorização de faturamento pelo agente financeiro.

DA ENTREGA:

O equipamento só será liberado para embarque após supridas todas as condições comerciais e financeiras acordadas.

TRANSPORTE:

Em caso de frete tipo EXW, o transporte correrá por conta da compradora, devendo ser coletado na sede da ROMANELLI em Cambé, PR.

A ROMANELLI não responde por eventuais atrasos na entrega de responsabilidade do transportador do equipamento.

ENTREGA TÉCNICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS:

Serão prestadas pela ROMANELLI e/ou por seus revendedores atuantes na região de entrega do equipamento, mediante prévio agendamento com setor de assistência técnica, após a confirmação do recebimento do equipamento, devendo a compradora atender os requisitos de entrega técnica.

A compradora será responsável pelas despesas de diária técnica, passagem, locomoção, refeições e estadias. A compradora deverá fornecer todo o suporte necessário ao técnico como: apoio humano, ferramental, eletricidade, transporte e outros.

GARANTIA:

Nossos produtos são garantidos pelo prazo de 06(seis) meses a contar da retirada do pátio da Romanelli contra defeito de fabricação, desde que sejam observadas regras de operação.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Todos os serviços de assistência técnicas e substituição de peças durante a garantia, serão prestados em nossa



CARGOSUL EQUIPAMENTOS
SR. LUCIANO BONO
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados. Caso comprovado defeito de fábrica faremos assistência e troca das peças sem ônus para o cliente após avaliação criteriosa.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

Dispomos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades.

OBS: CAMINHÕES USADOS:

Para caminhões usados, deverá constar no documento Espécie/Tipo Tanque / Mecanismo Operacional. Esta alteração só é possível no Estado de origem, pois em Cambé / Londrina só é possível fazer de cidades do Paraná.

A Romanelli não recomenda a instalação dos implementos em caminhões automáticos.

Itens que compõem este Equipamento

Qtde	Item	Peso Total
1	Conjunto Básico 4.000 lts (Caminhão Toco)	1700 Kg
1	Conjunto de graxa 200 kg (Rateio 55:1)	220 Kg
1	Filtro de Óleo diesel 100 lt	35 Kg
1	Porta Filtro Usado	35 Kg
1	Tanque de Óleo Diesel 4.000 LTS	4680 Kg
3	Tanque óleo lubrificante 250 lt	1182 Kg
1	Tanque óleo usado 250 lt	330 Kg
		8182 Kg

Tipo do Cliente

Categoria: CLIENTE FINAL - NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS

ICMS: 18 %

PBT INDICADO

Nome: Consultar Fábrica

Valor Final

R\$ 189.026,88 /

Observação



CARGOSUL EQUIPAMENTOS
SR. LUCIANO BONO
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



À Vista



CARGOSUL EQUIPAMENTOS
SR. LUCIANO BONO
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO 3793 - VILA ATALÁIA
CEP 86.181-570 - CAMBÉ - PR
(TREVO - ROLÂNDIA - CAMBÉ - ROD - BR-369)
CNPJ: 05.453.447/0001-30
I.E. 903.383.20.84

DADOS PARA ENVIO DE CRÉDITO:

Banco Santander - Nº 033 | AG: 0951 | Conta Corrente: 13001390-0

BANCO DO ITAÚ S/A | AG. 389-3 | Conta Corrente: 16.918-9

OBS: Esta proposta foi emitida com ICMS segundo as informações fornecidas pelo cliente. Havendo diferencial de alíquota em relação a consumidor final ou contribuinte, o preço será alterado obedecendo a legislação em vigência.

O cliente que se declarar contribuinte, deverá enviar Junto com o pedido a Declaração de Contribuinte do ICMS também assinada pelo seu contador.

Havendo alterações na legislação do ICMS, estas serão incorporadas à proposta e ao pedido, com suas correções necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
SR. LUCIANO BONO

VALIDADE DA PROPOSTA 30 (TRINTA) DIAS

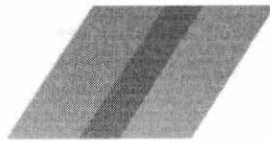
Visite nosso site: www.romanelli.com.br

ROMANELLI EXP. E IMP. LTDA



SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO

CARGOSUL EQUIPAMENTOS
SR. LUCIANO BONO
RUA URUGUAI, 223 - SALA 1112 - ITAJAÍ - SC
(41) 99118-3726 43-998114347 - luciano.bono@cargo-sul.com



MR-018-21

Sumare, 17 de Março de 2021

A

Município de Porto União

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, 126

CEP: 89.400-000 Bairro: Centro Porto União / SC

Telefone: (42) 3523-1155

Prezado senhor,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento de 01 unidade do equipamento Conjunto Comboio de Lubrificação, do tipo **modular / pressurizado**, de instalação fixa, montado sobre chassi de sua propriedade, em conformidade com as normas internacionais de segurança, para uso urbano (em vias públicas) e/ou rodoviário, com capacidade para armazenamento de até **4.000 litros de óleo diesel**, da marca **LDA Indústria e Com. Ltda.**, modelo **LUB 4 M/P**, como segue;

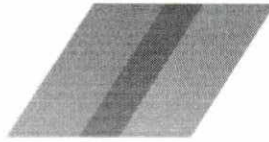


**Foto Ilustrativa*



46.253.225/0001-50





1) **Descrição do Comboio:**

- Estrutura do tanque principal de até 4.000 litros total **de óleo diesel**, construído no formato padrão modular (*conforme foto acima*), em chapas de aço carbono SAE 1010/20 com espessura de 3/16" (4,75 mm), inclusive o sistema de "quebra ondas" interno, compartimentos laterais de estrutura reforçada, unidas por processo de solda eletricamente aplicada interna e externamente (muito importante), longarinas paralelas reforçadas com "sapatas" para a fixação no chassi.
- **02 Módulos laterais (armários)** para acomodação dos tambores e/ou cilindros de produtos lubrificantes providos de portas individuais com conjunto de fechaduras exclusivas e independentes. Local adequado para confinamento dos conjuntos de carretéis (retrateis) de aplicação de produtos (inclusive ar comprimido), suportes especiais para o transporte de extintores de incêndio e placas de simbologia, acabamento superior externo (piso/plataforma) antiderrapante.
- **01 Compartimento operacional com caixa reforçada** para o armazenamento de ferramentas em geral integrado à estrutura do equipamento na parte lateral.
- **01 Escada** reforçada instalada na parte traseira do equipamento para facilitar o acesso do operador à plataforma superior, providas de alça de apoio e piso antiderrapante (xadrez).
- **04 Lanternas laterais externas na cor "laranja/âmbar"** completos com chicotes e lâmpadas.
- **Sistema** integrado de **iluminação interna** com chicote elétrico, disjuntores e lâmpadas.
- **02 faróis (milhas) escamoteáveis na traseira** do equipamento para trabalhos noturnos, com acionamento independente proporcionando maior segurança e comodidade ao operador.
- **01 Tomada tipo piso para pendente, instalada dentro do armário**
- **02 Suportes para extintor** de incêndio de 08 kg, instalado na parte dianteira e traseira.
- **Placas de simbologia** e identificação dos produtos transportados.
- **Suporte para cones de sinalização**
- **Faixas refletivas** nas laterais e traseira do equipamento de acordo com as normas vigentes.
- Conjunto de **Para-lamas** e **Para-barros** sintéticos no padrão LDA.
- Conjunto de **Para-choque traseiro articulado** com faixa refletiva "zebrada" (homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN) incorporados à estrutura principal do equipamento, construídos em plena conformidade com as exigências das leis nacionais e internacionais de trânsito e segurança do transporte rodoviário.
- **Proteção lateral "anti-ciclista"** homologados conforme norma 323 – CONTRAN.
- **Guarda corpo** superiores (removíveis) de proteção conforme norma de segurança vigente (NR 12).
- **CTPP** (Certificado de Transportes de Produtos Perigosos) emitido por posto homologado do INMETRO, já incluso no preço do equipamento.
- **Pintura externa** do equipamento em **PU** (alta qualidade), na cor padrão do cliente (**Branco**).

1.1) **Sistema de óleos lubrificantes e graxa:**

- **03 Tanques metálicos pressurizados** (cilindro) com capacidade para até 200 litros de **óleos lubrificantes**, pressão de trabalho de 90 PSI, instalados em compartimento lateral independente, dotados de sistema de pressurização e transferência (escorva) para carga e descarga com engates.
- **03 Conjuntos de Carretéis Auto Retrateis** (mola) equipados com **Medidores Digitais integrados**, bicos metálicos, mangueiras especiais de 15 metros de comprimento e diâmetro de 1/2".





- **01 Tanque metálico** com capacidade para armazenamento de até 200 litros de óleo **lubrificante usado** / queimado, para operações de recolhimento de produtos e descarga por gravidade, equipado com uma **bandeja metálica** para colher material remanescente bem como filtros usados através de sistema de escoamento direto para o reservatório.
- **01 Conjunto** de suporte com **base reforçada** para o **tambor de graxa** (padrão 200 Kg).
- **01 Bomba** do tipo "**Propulsora Pneumática**" para aplicação de graxa.
- **01 Conjunto de Carretel Auto Retrátil** (mola) equipados com bico metálico para aplicação de graxa, mangueira especial de 15 metros de comprimento e diâmetro de 1/4".
- Conjunto mecânico (**talha manual**) instalado para o içamento/levante do tambor de graxa até o compartimento interno, com capacidade para até 500 kg de carga útil.

1.2) Sistema de Abastecimento (Diesel):

- **01 Bomba de 1.1/2"**, do tipo centrífuga, com vazão nominal de até 100 litros / min., acionada por polias e correias para o **abastecimento do óleo diesel**.
- **01 Conjunto completo Medidor** Abastecedor de litros parcial e acumulado tipo Analógico.
- **01 Conjunto Carretel auto retrátil (mola)** com 10 metros de mangueira de 1" e bico especial para o abastecimento (gatilho).
- **01 Sistema de filtragem** integral do tipo cartucho com separador de água e dreno.

1.3) Sistema pneumático:

- **01 Compressor de ar** pneumático com capacidade para 175 libras (20 PCM), equipado com sistema de segurança automático através de válvula reguladora para o alívio imediato de pressão interna (muito importante), acionado por polias e correias.
- **01 Reservatório de ar** vertical com capacidade para até 220 litros.
- **01 Conjunto de Carretel Auto Retrátil** (mola) com mangueira especial com 10 metros de comprimento e diâmetro de 1/4", com bico de ar com gatilho.
- **Sistema completo** de tubulações do tipo "Schedule" (para alta pressão), válvulas e filtros de linha para a distribuição do ar para os cilindros pressurizados para realizar o serviço de pressão/vácuo nos tanques para o enchimento e descarregamento.

1.4) Sistema de Reservatório de Água :

- **01 Tanque metálico pressurizado** (cilindro) com capacidade para até 200 litros de **água limpa**, pressão de trabalho de 90 PSI, instalado em armário lateral, dotado de sistema de pressurização e transferência (escorva) para carga e descarga com engates.
- **01 Carretel** (manual) com 15 mts. de mangueira transparente (tipo cristal) e diâmetro de 1/2"

1.5) Acessórios:

- 02 Mangotes 1" para recarga dos tanques pressurizados com engates.
- 01 Tampa para tambor de graxa.
- 01 Escada removível.
- 01 Talha manual com capacidade de até 500 kg de carga.
- 01 Garra para içamento do tambor de graxa.
- 01 Tomada de força (Osper / Takarada) e Cardam instalada na caixa de marchas do caminhão.





➤ **Condições Gerais de Fornecimento:**

2) Preço “unitário” do equipamento conforme a descrição anterior (1 até 1.5)

R\$ 213.600,37 (Duzentos e Treze Mil Seiscentos Reais e Trinta e Sete Centavos.)

2.1) Pagamento:

100 % Nota fiscal de empenho

Codigo FINAME.....206.2488

3.1) Faturamento: Será realizado diretamente ao cliente/comprador, pelo fabricante do equipamento LDA Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 46 253.225/0001 – 50.

3.2) Dados Bancário:

Banco: Bradesco 237 AG: 1098 C/C: 13883-5 PIX: 046253225000150

4) Prazo para instalação e entrega: Até 90 após a disponibilização do chassi / caminhão no pátio da fábrica (LDA), na cidade de Sumaré / SP.

5) Local para entrega física e entrega técnica do produto: FOB – No pátio da fábrica, à Rua Alcindo Nardini, Nº 03 (Rodovia Anhanguera Km 110 – Sul), bairro Jardim Dulce, cidade Sumaré/SP - Brasil.

6) Garantia: O prazo de garantia do equipamento a contar da data da entrega técnica é de **06 (seis)** meses contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro de componentes, identificados e documentados através de relatório detalhado, elaborado por um de nossos técnicos ou por profissional competente devidamente autorizado e/ou designado como nosso representante.

7) Responsabilidades do cliente / comprador: Informar previamente todas as características bem como as especificações técnicas do chassi / caminhão no qual será instalado o equipamento novo.

Contratação e pagamento integral de todas as despesas com o transporte do equipamento / conjunto (frete, seguro, escolta e/ou outro que se faça necessário), desde o pátio da fábrica, na cidade de Sumaré / SP, até o seu destino final.

Reembolso de todos os valores atribuídos às despesas provenientes de hospedagem, locomoção, alimentação, comunicação e apoio do nosso técnico para a realização de treinamento externo e / ou efetivação da entrega técnica em campo através de **autorização prévia**, inclusive durante o período de garantia.





8) **Validade da proposta:** 20 dias corridos à partir da data de emissão desta.

9) **Concordância e conformidade:** Ciente e de pleno acordo com todas as descrições técnicas e condições comerciais estipuladas e firmadas conforme nos itens 1º ao 9º integralmente, sem ressalvas, aceitamos por esta proposta a efetivação do pedido formal e irrevogável da negociação aqui estabelecida, isenta de qualquer dúvida, devidamente assinada e validada.

Atenciosamente,

Márcio Garcia

Vendas - Regional Oeste

✉ marcio.garcia@ldaequipamentos.com.br

☎ 19 3838 9595 - Ramal: 9594

☎ 19 99152 0954



LDAequipamentos.com.br



REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

REFERENTE OFICIO 104 2021 SMTOSP ABASTECIMENTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS

atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBL.

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 54 MUN

COMPLEM. 33903001 Combustiveis e Lubrificantes Automotivos
SOMA

0,00

SOFIA SYDOL

Secretaria Finanças

22/03/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.03.22
09:35:33 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.453.447/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2002
NOME EMPRESARIAL ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NÚMERO 3793	COMPLEMENTO PAVLH 08
CEP 86.181-570	BAIRRO/DISTRITO VILA ATALAIA	MUNICÍPIO CAMBE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3323-6282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 11:00:48 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.453.447/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2002
NOME EMPRESARIAL ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NÚMERO 3793	COMPLEMENTO PAVLH 08
CEP 86.181-570	BAIRRO/DISTRITO VILA ATALAIA	MUNICÍPIO CAMBE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3323-6282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 11:11:07 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.253.225/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1974
NOME EMPRESARIAL LDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALCINDO NARDINI	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
CEP 13.178-512	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DULCE (NOVA VENEZA)	MUNICÍPIO SUMARE
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANGELA@LDATANQUES.COM.BR	TELEFONE (19) 3838-9565/ (19) 3922-5030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2021** às **11:29:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Handwritten signature in blue ink.

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às **** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **** horas do dia **de ****de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

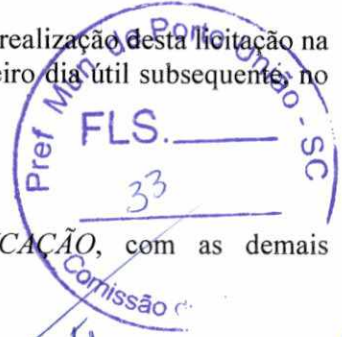
4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

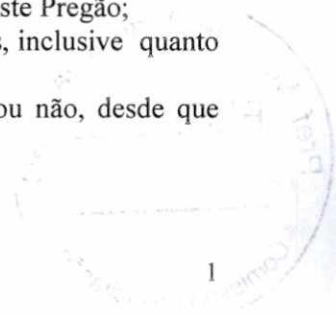
4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Handwritten notes and signatures:
Vitor
Minuta Promatmet
em ordem
Juliano M. Saldanha Muniz
Advogado do Município
Porto União/SC
CRP/SC 57.529
24/03/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

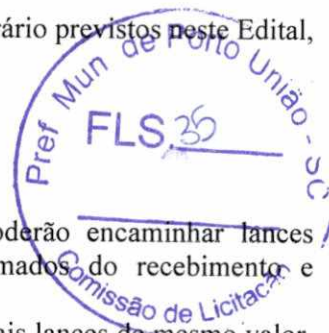
8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**

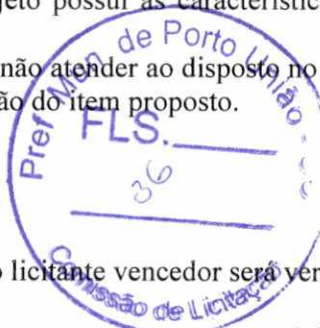
III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.



k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

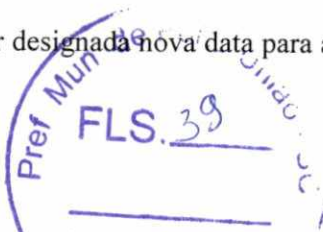
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E ENTREGA DO OBJETO

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - É de total responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.3 - A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente sem custo adicional;

16.4 - Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;

16.5 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;

16.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;

16.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;

16.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

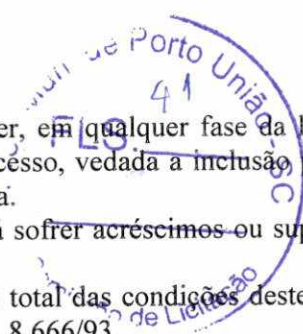
18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM 01 – 01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens:

- 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;
- 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;
- 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;
- 01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;
- 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;
- 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;
- 01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.

01 Escadas tipo marfiteiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.

01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.

01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.

02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.

01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09

01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

ACIONAMENTO:

01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:

01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.

01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.

1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

AR COMPRIMIDO:

01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13.

GRAXA:

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01

Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.

ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.

01 Porta estepe.

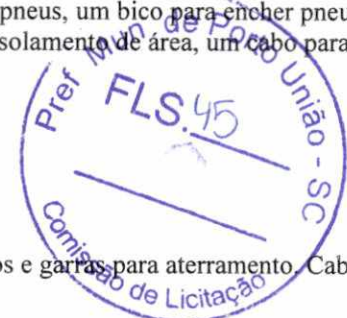
01 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

- 01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.
- 02 Faróis tipo “spot 6” com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro). 01 conjunto de Faixas Refletivas.
- 01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.
- 01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco

GARANTIA: prazo de 06 (seis) meses

O equipamento será instalado no Caminhão IVECO/TECTOR 170E22 - 2006

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar o abastecimento da frota que realiza os trabalhos no perímetro rural do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

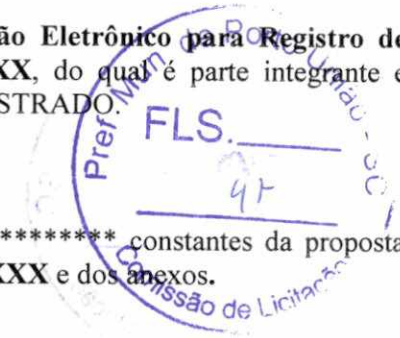
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem
- 3.3 - A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente sem custo adicional;
- 3.4 - Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá se realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;
- 3.5 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- 3.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- 3.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- 3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Emilena Parabocz.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 091/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 024/2021.

PARECER JURÍDICO n. 161/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.


A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.
Porto União, 26 de março de 2021


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 13 de abril de 2021, com início às **13:30 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **13:15 horas do dia 13 de abril de 2021.**

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

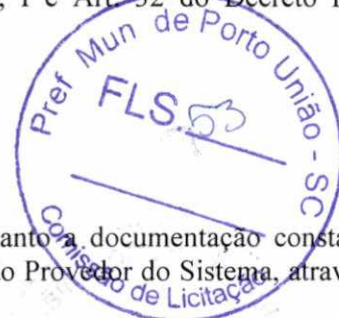
4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

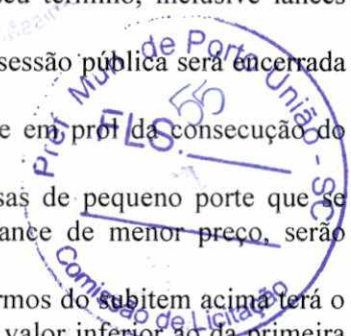
8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**;
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade
- VI) Declaração de entrega.



k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** “assinados de forma digital”.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

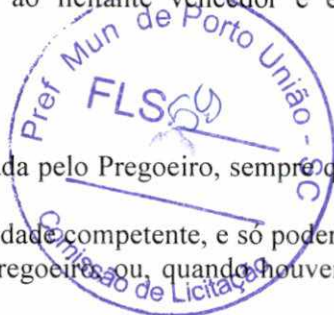
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E ENTREGA DO OBJETO

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - É de total de responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.3 - A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente sem custo adicional;
- 16.4 - Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá se realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;
- 16.5 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- 16.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- 16.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- 16.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

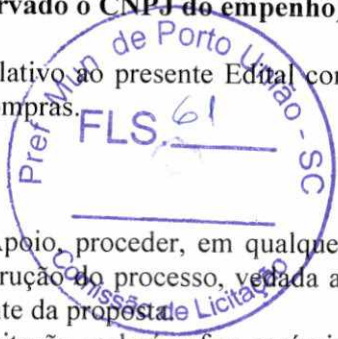
17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 - É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.
- 18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6 - O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
 - b) recursos porventura interpostos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 26 de março de 2021.


Eiseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM 01 – 01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens:

- 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;**
- 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;**
- 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;**
- 01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;**
- 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;**
- 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;**
- 01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:**

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.

01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca.

01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.

01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20.

02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.

01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09

01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

ACIONAMENTO:

01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:

01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador à distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto.
- 01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção.
- 1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

AR COMPRIMIDO:

- 01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.);
- 01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).
- 01 Regulador de pressão e desumificador de ar filtro coalescente.
- 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono , pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13.

GRAXA:

- 01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração automático , fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4".
- 01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.

ÓLEOS LUBRIFICANTES:

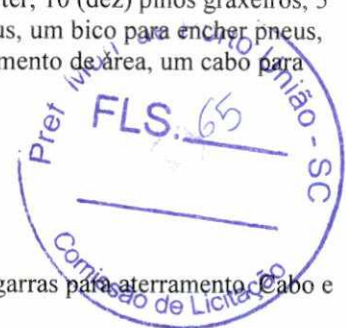
- Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão.
- Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".
- Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

ÁGUA POTÁVEL:

- Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

ACESSÓRIOS:

- 01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento.
- 01 Porta estepe.
- 01 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.
- 01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.
- 01 Suporte e cinco cones de 500 mm.
- 01 Alerta sonoro de ré.
- 01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento, Cabo e garras em alumínio.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

- 01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.
- 02 Faróis tipo “spot 6” com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro). 01 conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco

GARANTIA: prazo de 06 (seis) meses

O equipamento será instalado no Caminhão IVECO/TECTOR 170E22 - 2006

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para realizar o abastecimento da frota que realiza os trabalhos no perímetro rural do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua ~~Padre Anchieta~~, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (***) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.



Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem
- 3.3 - A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente sem custo adicional;
- 3.4 - Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá se realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;
- 3.5 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- 3.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- 3.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- 3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
 - 3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
 - 3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2944517

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 091/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 024/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 13 de abril de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2944514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 089/2021 – Exclusiva ME - EPP - MEI
Extrato de Edital de Pregão Presencial 043/2021 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 006/2021 - IMPRESS

Publicação Nº 2944476

PORTARIA Nº 006/2021/IMPRESS, de 26 de março de 2021.

Deferir a Averbação de Tempo de Contribuição junto ao INSS e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

- Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo sob o nº 0022150.1.00007/19-7, NIT 1084193556-1, datada de 28/02/2019, de MARIA ELISABETE PSCHWOSNE, funcionária pública municipal, exercendo a função de Agente de Serviços Públicos no quadro de pessoal desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, junto ao Município de Porto União, do período correspondente a 6.696 (seis mil, seiscentos e noventa e seis) dias, correspondendo a 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme abaixo discriminado:

Período a ser utilizado Empregador Tempo de Contribuição

01/09/1978 a 18/05/1995	Irene Maria Hirzinger	16 ano(s) 08 mês(es) 18 dia(s)
01/02/1996 a 20/08/1996	Irene Maria Hirzinger	00 ano(s) 06 mês(es) 20 dia(s)
06/02/1997 a 05/12/1997	Wilson Cíviero & Cia Ltda	00 ano(s) 10 mês(es) 00 dia(s)
01/10/2001 a 28/12/2001	Embrasil Empresa Brasileira de Serviços Terceiriz.	00 ano(s) 02 mês(es) 28 dia(s)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 26 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK
Presidente do IMPRESS



Fwd: Edital de Licitação - Prefeitura de Porto União SC

De: jian carlos (frotapmpu@gmail.com)
Para: liciteportouniao@yahoo.com.br
Data: terça-feira, 30 de março de 2021 09:56 GMT-3

Bom Dia;
Favor anexar junto ao edital

----- Forwarded message -----

De: **Bono, Luciano - CargoSul** <luciano.bono@cargo-sul.com>
Date: ter., 30 de mar. de 2021 às 09:51
Subject: RES: Edital de Licitação - Prefeitura de Porto União SC
To: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Estimado Sr Jian,

Recebemos o edital e confirmamos nossa participação no mesmo.

Muito obrigado,

Luciano Bono

Rua Heitor Stockler de França, 396 - Conj. 1608

Centro Civico - Curitiba - PR
Fone:+55 41 3073-0281

Cel.:+55 41 99187-3726
<http://www.cargosulcomex.com/>

Devido ao Dec. 556 , onde colocou Curitiba na bandeira vermelha,
estaremos com nossas atividades 100% em home office.



De: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 30 de março de 2021 09:50
Para: Bono, Luciano - CargoSul <luciano.bono@cargo-sul.com>
Assunto: Edital de Licitação - Prefeitura de Porto União SC

Bom Dia;

Segue anexo o Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 que tem como objetivo a – AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO .

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 13 de abril de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

Favor confirmar o recebimento do edital.

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC

42-35222503

42 - 9 84260640 WhatsApp

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC

42-35222503

42 - 9 84260640 WhatsApp



Proposta Registrada

Processo

Número: 024/2021

Número do Processo Interno: 091/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 13/04/2021 - 13:30

Orgão: Departamento de Licitação

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens: 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) - Peso Total 1700 KG; 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) - Peso Total 220 KG; 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L - Peso Total 35 KG; 01 Porta Filtro Usado - Peso Total 35 KG; 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L - Peso Total 4.680 KG; 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada - Peso Total 1182 KG; 01 tanque de Óleo Usado 250 L - peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas: 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm. 01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro). 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simple

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 188.000,00

Valor Total: 188.000,00

Modelo: ECMP

Marca/Fabricante: J.CAPACLE/J.CAPACLE

Detalhe: ITEM 01 13 01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) 13 Peso Total 1700 KG; 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) 13 Peso Total 220 KG; 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L - Peso Total 35 KG; 01 Porta Filtro Usado 13 Peso Total 35 KG; 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L 13 Peso Total 4.680 KG; 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada 13 Peso Total 1182 KG; 01 tanque de Óleo Usado 250 L 13 peso Total 330 KG, 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm. 01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro). 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca. 01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários. 01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20. 02 Para-lamas traseiros. 01 Para-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04. 01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09 01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18) ACIONAMENTO: 01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF. ABASTECIMENTO 13 ÓLEO DIESEL: 01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16 1D (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo=pressão, válvula de fundo, acionador e disparador à distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto. 01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para



manutenção. 1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4 1D e bico automático de 3/4 1D. AR COMPRIMIDO: 01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.); 01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16 1D (4,75 mm). 01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2 1D com engate rápido. De acordo com NR-13. GRAXA: 01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4 1D. 01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2 1D com filtro regulador e eliminador de condensado. 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação. ÓLEOS LUBRIFICANTES: Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16 1D (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão. Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2 1D, válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2 1D. Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%.

Registrado em: 13/04/2021 - 09:10:49

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 024/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Departamento de Licitação

Número do Processo Interno: 091/2021

Abertura: 13/04/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

1 - COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens: 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) - Peso Total 1700 KG; 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) - Peso Total 220 KG; 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L - Peso Total 35 KG; 01 Porta Filtro Usado - Peso Total 35 KG; 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L - Peso Total 4.680 KG; 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada - Peso Total 1182 KG; 01 tanque de Óleo Usado 250 L - peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas: 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm. 01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro). 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simple

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 250.000,00

Valor Total: 250.000,00

Modelo: BOMBAS ANDRADE

Marca/Fabricante: BOMBAS ANDRADE

Detalhe: ITEM 01 13 01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens: 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) 13 Peso Total 1700 KG; 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) 13 Peso Total 220 KG; 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L 13 Peso Total 35 KG; 01 Porta Filtro Usado 13 Peso Total 35 KG; 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L 13 Peso Total 4.680 KG; 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada 13 Peso Total 1182 KG; 01 tanque de Óleo Usado 250 L 13 peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:

Registrado em: 12/04/2021 - 16:26:28

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Processo

Número: 024/2021

Número do Processo Interno: 091/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 13/04/2021 - 13:30

Orgão: Departamento de Licitação

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens: 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) - Peso Total 1700 KG; 01 Conjunto de Graxa 200 (rateio 55:1) - Peso Total 220 KG; 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L - Peso Total 35 KG; 01 Porta Filtro Usado - Peso Total 35 KG; 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L - Peso Total 4.680 KG; 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada - Peso Total 1182 KG; 01 tanque de Óleo Usado 250 L - peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas: 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm. 01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro). 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simple

Quantidade: 1

Sigla: UN

Valor Unitário: 189.000,00

Valor Total: 189.000,00

Modelo: CCR 500

Marca/Fabricante: ROMANELLI

Detalhe: 01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, conforme especificações do edital

Registrado em: 13/04/2021 - 09:27:47



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E. R. 198
ASSIMPI



JUCESP PROTOCOLO
0.304.053/19-3



DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

NIRE 3520308722-3

CNPJ 54.320.874/0001-55

Os abaixo qualificados, e ao final assinados:

JOSÉ CAPACLE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/08/1955, natural de Artur Nogueira (SP), portador da Cédula de Identidade RG nº 7.708.872-4 SSP/SP expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF sob nº 777.643.828-68, residente e domiciliado à Rua Javaes, nº 414, Jardim Itapoan, CEP 13140-218, na cidade de Paulínia/SP;

DARCY CORREA NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/04/1979, natural de Salvador (BA), portador da Cédula de Identidade RG nº 27.017.526-X SSP/SP expedida em 01/09/1998, inscrito no CPF sob nº 222.479.458-48, residente e domiciliado na Avenida José Puccinelli, nº 1240, casa 121 – Rua 14, Cascata, CEP 13146-000, na cidade de Paulínia/SP.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **J. CAPACLE & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Sidnei Cardon de Oliveira, nº 3223, Cascata, CEP 13146-052, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3520308722-3 em sessão de 08/04/1985, último ato nº 510.483/17-3 de 20/12/2017, inscrita no CNPJ nº 54.320.874/0001-55, resolvem, de comum acordo, promoverem as seguintes alterações:

Clausula Primeira – DOS DADOS CADASTRAIS DOS SÓCIOS

Altera-se o endereço residencial do sócio **Darcy Correa Neto** para a Avenida José Puccinelli, nº 1240, casa 121 – Rua 14, Cascata, CEP 13146-000, na cidade de Paulínia/SP.

Clausula Segunda – DA DENOMINAÇÃO

Altera-se a denominação para: **J. Capacle Indústria de Equipamentos Rodoviários Ltda.**

Clausula Terceira – DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ CAPACLE**, já qualificado acima, portador de 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas da seguinte maneira: 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas para a sócia ora admitida **VIVIAN HELENA CAPACLE CORREA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/12/1981, natural de Cosmópolis/SP, portadora do RG nº 33.470.236-7 SSP/SP expedida em 17/04/2008, inscrita no CPF nº 287.355.928-42, residente e domiciliado na Av. José Puccinelli, nº 1240, casa 121 – Rua 14, Cascata, CEP 13146-000, na cidade de Paulínia/SP; e 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas para o sócio remanescente e já qualificado acima **DARCY CORREA NETO**, dando assim, plena, rasa e irrevogável quitação dos seus haveres na sociedade.



Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and a signature at the bottom right.

Clausula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, permanece inalterado, ficando distribuído entre os atuais sócios, da seguinte maneira:

Vivian Helena Capacle Correa.....	50 %....	37.500 quotas ...	R\$ 37.500,00
Darcy Correa Neto.....	50 %....	37.500 quotas ...	R\$ 37.500,00
Total.....	100 %...	75.000 quotas...	R\$ 75.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

Clausula Quinta – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida **em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios, nomeados administradores**, que se incumbe de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e compreendidos no objeto social, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, e a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, inclusive a constituição de procuradores com poderes especiais para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro – Este contrato pode ser reformado, no tocante à administração, pelos titulares da maioria do capital social, mas a nomeação de administrador não sócio depende de aprovação pelos titulares de dois terços do capital, no mínimo.

Parágrafo Segundo – É expressamente vedada aos administradores a concessão de avais ou fianças de favor, bem como operações estranhas aos negócios da sociedade, respondendo solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Clausula Sexta - DO PRÓ-LABORE

Ambos os sócios, como administradores da sociedade, tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com valor fixado periodicamente.

Cláusula Sétima – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, ou por lei especial; ou por condenação penal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2'.

As demais cláusulas e condições não alcançadas pelas alterações efetuadas permanecem em pleno vigor, e, em virtude das alterações ocorridas, os sócios resolvem promover a **consolidação do contrato social**, que passa a vigor com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

DARCY CORREA NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/04/1979, natural de Salvador (BA), portador da Cédula de Identidade RG nº 27.017.526-X SSP/SP expedida em 01/09/1998, inscrito no CPF sob nº 222.479.458-48, residente e domiciliado na Avenida José Puccinelli, nº 1240, casa 121 - Rua 14, Cascata, CEP 13146-000, na cidade de Paulínia/SP;

VIVIAN HELENA CAPACLE CORREA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/12/1981, natural de Cosmópolis/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.470.236-7 SSP/SP expedida em 17/04/2008, inscrita no CPF sob nº 287.355.928-42, residente e domiciliada na Avenida José Puccinelli, nº 1240, casa 121 - Rua 14, Cascata, CEP 13146-000, na cidade de Paulínia/SP;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Sidnei Cardon de Oliveira, nº 3223, bairro Cascata, CEP 13146-052, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3520308722-3 em sessão de 08/04/1985, último ato nº 510.483/17-3 de 20/12/2017, inscrita no CNPJ nº 54.320.874/0001-55, Inscrição Estadual 513.010.440.115.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA

A sociedade tem a denominação de **J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com natureza jurídica **“sociedade empresária limitada”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e foro na **cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Sidnei Cardon de Oliveira, nº 3223, bairro Cascata, CEP 13146-052**, podendo estabelecer filiais em outros pontos ou localidades do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **Fabricação de veículos reboques, semi-reboques, equipamentos e tanques; Comercio e reforma de tanques e peças; Descontaminação de tanques e de equipamentos para transporte de produtos perigosos.**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

JUNTA
COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A duração da sociedade é por **prazo indeterminado**, com início de atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Darcy Correa Neto.....	50 %....	37.500 quotas ...	R\$ 37.500,00
Vivian Helena Capacle Correa.....	50 %....	37.500 quotas ...	R\$ 37.500,00
Total.....	100 % ...	75.000 quotas...	R\$ 75.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida **em conjunto ou isoladamente por ambos os sócios**, nomeados sócios administradores, que se incumbe de todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e compreendidos no objeto social, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, e a responsabilidade pela representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, inclusive a constituição de procuradores com poderes especiais para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro – Este contrato pode ser reformado, no tocante à administração, pelos titulares da maioria do capital social, mas a nomeação de administrador não sócio depende de aprovação pelos titulares de dois terços do capital, no mínimo.

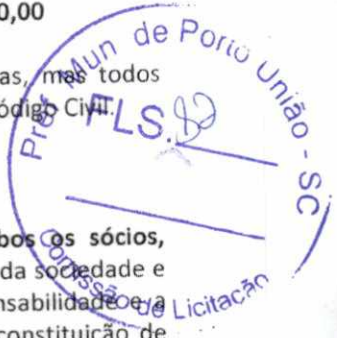
Parágrafo Segundo – É expressamente vedada aos administradores a concessão de avais ou fianças de favor, bem como operações estranhas aos negócios da sociedade, respondendo solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE

Ambos os sócios, como administradores da sociedade, tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, com valor fixado periodicamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DA APURAÇÃO DE RESULTADOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

O exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico,



K

a

f

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

em conformidade com as disposições legais pertinentes, sendo a participação de cada sócio, nos lucros ou prejuízos apurados, igual a sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA E DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deve comunicar, por escrito, ao sócio remanescente a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo-lhes, ao retirar-se da sociedade, receber o reembolso da quantia proporcional ao seu capital e respectivos interesses, apurada no último balanço, em doze parcelas mensais. A retirada de qualquer um dos sócios não é causa para a dissolução da sociedade, que deve prosseguir com o sócio remanescente e outro que será admitido.

Parágrafo Único - Na hipótese de falecimento de sócio, os herdeiros do falecido exercerão direito a suas quotas, mas não havendo interesse destes em participar da sociedade, terão direito a receber o reembolso nas mesmas condições e critérios estabelecidos para retirada de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA, DA CESSÃO DE QUOTAS, E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Primeiro – Os sócios que representam a maioria do capital social podem promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Segundo – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de seu credor particular.

Parágrafo Terceiro – A exclusão de sócio somente pode ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, ou por lei especial; ou por condenação penal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios, sempre que necessárias, serão tomadas em reunião, convocada por administrador, por sócio, ou por titulares de mais de um quinto do capital, nas situações e condições dos artigos 1072 e 1073 do Código Civil, e constarão no livro de "Atas de Reunião". Para deliberação válida será necessária sua aprovação pela maioria de votos, representativa de mais da metade do capital social.

Parágrafo Primeiro – Dependem de deliberação tomada pelos votos de:

- 1- unanimidade dos sócios: a designação de administrador não sócio, enquanto o capital não estiver integralizado; a alienação ou oneração de bens imóveis; a prestação de aval; a contratação de empréstimo de qualquer natureza; e, a nomeação de procuradores.
- 2- três quartos do capital, no mínimo: a modificação do contrato social; a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 3- dois terços do capital: a designação de administrador não sócio, após integralizado o capital; a destituição do cargo de administrador do sócio nomeado no contrato.

Parágrafo Segundo – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

A sociedade poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios, ou por qualquer das causas previstas no artigo 1087 do Código Civil.

Parágrafo Único – Em caso de extinção da sociedade será apurado balanço, e os bens, direitos e obrigações serão atribuídos aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil e outras disposições legais aplicáveis, regendo-se a sociedade, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.



[Handwritten signatures]


JUCESP
03
27 03 19

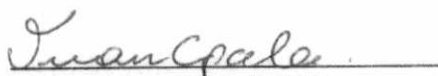
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e data.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2019.


Darcy Correa Neto


Vivian Helena Capacle Correa


José Capacle
Socio Retirante



JUCESP





**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA"
PARA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI

CNPJ 54.320.874/0001-55



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

DARCY CORREA NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/04/1979, natural de Salvador (BA), portador da Cédula de Identidade RG nº 27.017.526-X SSP/SP expedida em 01/09/1998, inscrito no CPF sob nº 222.479.458-48, residente e domiciliado na Avenida José Puccinelli, nº 1240, casa 121 - Rua 14, Cascata, CEP 13146-000, na cidade de Paulínia/SP.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, denominada **J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Sidnei Cardon de Oliveira, nº 3223, Cascata, CEP 13146-052, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3520308722-3 em sessão de 08/04/1985, ultimo ato nº 559.943/19-2 de 06/11/2019, inscrita no CNPJ nº 54.320.874/0001-55, Inscrição Estadual 513.010.440.115, ora transforma seu registro de **Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)** a qual se regerá doravante pelo **Ato Constitutivo**, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 da Lei nº 10406/02, resolve alterar:

Cláusula Primeira – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, sob a denominação de **J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL SOCIAL

Considerando que o capital social da transformada era de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente já subscritos e integralizados, integraliza neste ato em moeda corrente do País, o valor adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando um capital social no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente já subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país.

01/09/1998

Cláusula Terceira – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Para tanto, passa a transcrever na íntegra o Ato Constitutivo da EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI

CNPJ 54.320.874/0001-55



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI),

DARCY CORREA NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/04/1979, natural de Salvador (BA), portador da Cédula de Identidade RG nº 27.017.526-X SSP/SP expedida em 01/09/1998, inscrito no CPF sob nº 222.479.458-48, residente e domiciliado na Avenida José Puccinelli, nº 1240, casa 121 - Rua 14, Cascata, CEP 13146-000, na cidade de Paulínia/SP.

Resolve constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa terá denominação de **J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI**. Por se tratar de transformação societária a empresa já é inscrita no CNPJ nº **54.320.874/0001-55**.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa terá sede e foro na cidade de **Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Sidnei Cardon de Oliveira, nº 3223, bairro Cascata, CEP 13146-052** (art. 997, inc. I e II do CC).

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objeto social a atividade de: ✓

- Fabricação de veículos reboques, semi-reboques, equipamentos e tanques (CNAE 2930-1/01)
- Comercio e reforma de tanques e peças (CNAE 4530-7/03 E 4520-0/01)
- Descontaminação de tanques e equipamentos de transporte de produtos perigosos (CNAE 8129-0/00)

01/13/2013
05:50

CLAUSULA QUARTA

O valor do capital social é de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), já totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA

O prazo de duração da empresa é por **tempo indeterminado**, com início de atividades a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 do CC)

CLAUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo titular e administrador **Darcy Correa Neto**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda, nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CC)



CLAUSULA OITAVA

O titular **Darcy Correa Neto, como administrador da empresa**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, com valor fixado periodicamente.

CLAUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC).

CLAUSULA DECIMA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Handwritten signatures and the number 3.

JUCESP
05020

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular e administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da **Comarca de Campinas**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paulínia, 05 de Março de 2020.

DARCY CORREA NETO
Titular



JUCESP
06 MAI 2020
JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.242.421/20-9



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EP

NOME EMPRESARIAL

J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI

DECLARAÇÃO

O Empresário J. CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, estabelecido na Avenida Sidney Cardon de Oliveira, 3223, Cascata, Paulínia, SP, CEP:13146-052, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Paulínia - SP

DATA

05/03/2020

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

DARCY CORREA NETO (Titular)

ASSINATURA

para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

3560312640-4

JUCESP
06 MAI 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

perif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

807.625/20-6

JUCESP

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 90

Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.320.874/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1985
NOME EMPRESARIAL J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C2PVT	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SIDNEI CARDON OLIVEIRA	NÚMERO 3223	COMPLEMENTO *****
CEP 13.146-052	BAIRRO/DISTRITO CASCATA	MUNICÍPIO PAULÍNIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@JCAPACLE.COM.BR	TELEFONE (19) 3833-3080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **16:20:56** (data e hora de Brasília).



(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI**
CNPJ: **54.320.874/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:23:11 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **E2F4.2D32.E803.9207**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (grande)
- Assinatura menor (lateral esquerda)
- Assinatura menor (lateral direita)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.320.874 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

✓ não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29178479

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/04/2021 16:07:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 8370 / 2021

Inscrição Mobiliária: 000000000002261
Contribuinte: J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI
CPF/CNPJ: 54.320.874/0001-55
Endereço Fiscal:

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos da Secretaria Municipal de Negócios de Receita-SMNR, Departamento de Tributos e Fiscalização-DETF e Departamento da Dívida Ativa-DEDATI do Município de Paulínia, estado de São Paulo **NÃO CONSTA(M)** débito(s) em relação a inscrição mobiliária acima discriminada.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente a inscrição mobiliária acima identificada.

Emitida às 16:01:36 do dia 15/03/2021

Certidão válida por 90 (noventa dias) conforme Lei Complementar nº 31 de 23 de setembro de 2005.

CMNF8AF75C9187E4887C4C222C02B42A8C2
Chave de Segurança

Prefeitura Municipal de Paulínia - Av. José Lozano Araújo, nº 1551 - Parque Brasil 500 Paulínia-SP - CEP: 13141-901 - Fone:(19) 3874-5600



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.320.874/0001-55 ✓
Razão Social: CAPACLE CIA LTDA
Endereço: AV SIDNEI CARDON OLIVEIRA 3223 / CASCATA / PAULINIA / SP / 13140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2021 a 04/05/2021

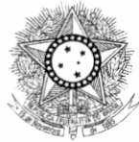
Certificação Número: 2021040500201707994603

Informação obtida em 08/04/2021 16:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.320.874/0001-55 ✓

Certidão nº: 12059117/2021

Expedição: 08/04/2021, às 16:22:56

Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.320.874/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

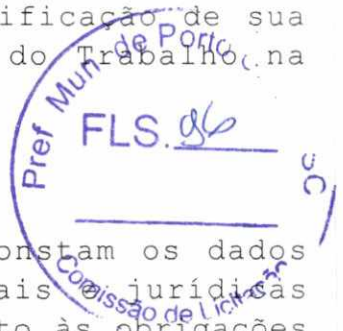
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas em azul.



J.CAPACLE
Indústria de Equipamentos Rodoviários Eireli
CNPJ: 54.320.874/0001-55 | I.E.: 513.010.440-115
www.jcapacle.com.br

"Tecnologia, Compromisso e Qualidade Garantidos em Implementos Rodoviários"

Paulínia, 12 de abril de 2021

Á

Prefeitura de Porto União.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2021

HORÁRIO: 13:30 horas

Declaração de legitimidade dos documentos

A J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 54 320 874 0001 55 representada por Darcy Correa Neto, CPF: 222.479.458-48 declara sob as penas da Lei, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuari a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI

Darcy Correa Neto

RG: 27.017.526-X – CPF: 222.479.458-48



J.CAPACLE
Indústria de Equipamentos Rodoviários Eireli
CNPJ: 54.320.874/0001-55 | I.E.: 513.010.440-115
www.jcapacle.com.br

"Tecnologia, Compromisso e Qualidade Garantidos em Implementos Rodoviários"

Paulínia, 12 de abril de 2021

Á

Prefeitura de Porto União.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2021

HORÁRIO: 13:30 horas

Declaração de legitimidade dos documentos

A J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 54 320 874 0001 55 representada por Darcy Correa Neto, CPF: 222.479.458-48 declara sob as penas da Lei, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.



J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI
Darcy Correa Neto
RG: 27.017.526-X – CPF: 222.479.458-48



J. CAPACLE
Industria de Equipamentos Rodoviários Eireli
CNPJ: 54.320.874/0001-55 | I.E.: 513.010.440-115
www.jcapacle.com.br

"Tecnologia, Compromisso e Qualidade Garantidos em Implementos Rodoviários"

Paulínia, 12 de abril de 2021

Á

Prefeitura de Porto União.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2021

HORÁRIO: 13:30 horas

DECLARAÇÃO DOS MATERIAIS OFERTADOS

Eu Darcy Correa Neto, portador do RG: 27.017.526-X e CPF: 222.479.458-48, representante legal da empresa J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI. CNPJ: 54 320 874 0001-55 interessada em participar no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021. declaro, sob as penas da Lei, que os materiais entregues atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizaremos pessoal, na quantidade necessária, para os matérias fornecidos.



J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI

Darcy Correa Neto

RG: 27.017.526-X – CPF: 222.479.458-48



J.CAPACLE
Indústria de Equipamentos Rodoviários Eireli
CNPJ: 54.320.874/0001-55 | I.E.: 513.010.440-115
www.jcapacle.com.br

"Tecnologia, Compromisso e Qualidade Garantidos em Implementos Rodoviários"

Paulínia, 12 de abril de 2021

Á

Prefeitura de Porto União.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2021

HORÁRIO: 13:30 horas

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO DE MENOR

A J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI CNPJ: 54 320 874 0001 -55 LOCALIZADA AV. SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA 3223 BAIRRO CASCATA - PAULÍNIA SP. INSCRITA NO CNPJ: 54 320 874 0001 55, NESTE ATO REPRESENTADA POR DARCY CORREA NETO CPF 222.479.458-48, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JAVAÉS 414 ITAPOÃ – PAULÍNIA SP., VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, PARA FINS PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI NO 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE SENDO ESTA A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.



J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI
Darcy Correa Neto
RG: 27.017.526-X – CPF: 222.479.458-48



J.CAPACLE
Indústria de Equipamentos Rodoviários Eireli
CNPJ: 54.320.874/0001-55 | I.E.: 513.010.440-115
www.jcapacle.com.br

"Tecnologia, Compromisso e Qualidade Garantidos em Implementos Rodoviários"

Paulínia, 12 de abril de 2021

Á

Prefeitura de Porto União.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2021

HORÁRIO: 13:30 horas

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Eu Darcy Correa Neto, RG nº 27.017.526-X representante legal da J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 54 320 874 0001- 55 DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021., realizado pela Prefeitura de Porto União, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.



J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI
Darcy Correa Neto
RG: 27.017.526-X – CPF: 222.479.458-48



J.CAPACLE
Indústria de Equipamentos Rodoviários Eireli
CNPJ: 54.320.874/0001-55 | I.E.: 513.010.440-115
www.jcapacle.com.br

"Tecnologia, Compromisso e Qualidade Garantidos em Implementos Rodoviários"

Paulínia, 12 de abril de 2021

Á

Prefeitura de Porto União.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2021

HORÁRIO: 13:30 horas

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Darcy Correa Neto representante legal da empresa J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI CNPJ:54 320 874 0001 -55 interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI. encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI.
Darcy Correa Neto
RG: 27.017.526-X – CPF: 222.479.458-48





J.CAPACLE
Industria de Equipamentos Rodoviários Eireli
CNPJ: 54.320.874/0001-55 | I.E.: 513.010.440-115
www.jcapacle.com.br

"Tecnologia, Compromisso e Qualidade Garantidos em Implementos Rodoviários"

Paulínia, 12 de abril de 2021

Á

Prefeitura de Porto União.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2021

HORÁRIO: 13:30 horas

Declaração de fato impeditivo

A J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 54 320 874 0001 55 representada por Darcy Correa Neto, CPF: 222.479.458-48 declara sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do processo inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021.



J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI
Darcy Correa Neto
RG: 27.017.526-X – CPF: 222.479.458-48



J.CAPACLE
Indústria de Equipamentos Rodoviários Eireli
CNPJ: 54.320.874/0001-55 | I.E.: 513.010.440-115
www.jcapacle.com.br

"Tecnologia, Compromisso e Qualidade Garantidos em Implementos Rodoviários"

Paulínia, 12 de abril de 2021

Á

Prefeitura de Porto União.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2021

HORÁRIO: 13:30 horas

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI - CNPJ : 54 320 874 0001 - 55 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021.



J. CAPACLE IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS EIRELI
Darcy Correa Neto
RG: 27.017.526-X – CPF: 222.479.458-48



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8056241

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JCAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ: 54.320.874/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.



São Paulo, 8 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

0007337735





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 15:20:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. CAPACLE INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI**
CNPJ: **54.320.874/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



bl

G

Ju

MS





MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE

OUTRO A EMPRESA J.CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021

Aos 13 dias do mês de Abril de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de

Registro de Preços, tendo sido a empresa J.CAPACLE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ/MF 54.320.874/0001-55, sediada na Av. Sidney Cardon de Oliveira nº 3223, CEP 13.146-052, telefone (19) 38333080 classificada com os respectivos itens e preços,

conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados

os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). Darcy Correa Neto, bem como, pelo





representante da empresa com preços registrados, Sr. Darcy Correa Neto, para que opere seus efeitos jurídicos e

legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 024/ 2021 e seus Anexos, Processo nº. 091/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO constantes da proposta

comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/ 2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM DESCRIÇÃO MARCA J.CAPACLE, QUANT. 1 (um) UND VALOR

itens:

01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;

01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;

01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;

01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;

01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;

03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;

01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50

mm.

01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com





portas e fechaduras simples de uma tranca.

01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta

resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação,

abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários.

01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em

chapa de aço carbono SAE 1010/20.

02 Pára-lamas traseiros.

01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04.

01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09

01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01

Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18)

ACIONAMENTO:

01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF.

ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL:

01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em

chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens

intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em

conformidade à NORMA RTQ7C.

01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a

100 litros por minuto.





01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800),

utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla

filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de

sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção

gráfica colorida para manutenção.

1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de

mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4".

AR COMPRIMIDO:

01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.);

01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm).

01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente.

01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono , pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze)

metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13.

GRAXA:

01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares

solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração

automático , fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de

mangueira de 1/4".

01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01

Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação.





ÓLEOS LUBRIFICANTES:

Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo,

composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil),

construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e

inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com

regulagem de pressão.

Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15

(quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2".

Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho

de 1000 psi, precisão de 0,5%.

ÁGUA POTÁVEL:

Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e

opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes.

Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com

até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento.

ACESSÓRIOS:

01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas,

almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5

(cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus,





um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para

aterramento.

01 Porta estepe.

01 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico.

01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável.

01 Suporte e cinco cones de 500 mm.

01 Alerta sonoro de ré.

01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e

garras em alumínio.

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts.

02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro).

01

conjunto de Faixas Refletivas.

01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras.

01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco

GARANTIA: prazo de 06 (seis) meses

O equipamento será instalado no Caminhão IVECO/TECTOR 170E22 - 2006

UNIT. R\$ 179.990,00

VALOR

TOTAL R\$ 179.990,00

Valor total: R\$ 179.990,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO





J.CAPACLE
Industria de Equipamentos Rodoviários Eireli
CNPJ: 54.320.874/0001-55 | I.E.: 513.010.440-115
www.jcapacle.com.br

"Tecnologia. Compromisso e Qualidade Garantidos em Implementos Rodoviários"

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA 60 dias





Ao
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SEGUE:

PROPONENTE:

JRM CAR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI
CNPJ.: 32.193.928/0001-26 I.E: 10.746.515-9
ENDEREÇO: AVENIDA NAPOLI NR 500, SALA 208-A, COND. PLAZA D'ORO OFFICE, RES ELDORADO GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.367-640
TELEFONE: 62 3639-8940 E-MAIL: PREGAO@JRM CAR.COM.BR
DADOS BANCÁRIO: SICOOB (756) – AG: 3062 – CC: 13.367-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	<p>MARCA: BOMBAS ANDRADE</p> <p>COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, VALOR TOTAL R\$ 189.026,88 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL VINTE SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CONJUNTO BÁSICO 4.000 L (CAMINHÃO TOCO) – PESO TOTAL 1700 KG; 01 CONJUNTO DE GRAXA 200 KG (RATEIO 55:1) – PESO TOTAL 220 KG; 01 FILTRO DE ÓLEO DIESEL 100 L – PESO TOTAL 35 KG; 01 PORTA FILTRO USADO – PESO TOTAL 35 KG; 01 TANQUE DE ÓLEO DIESEL 4.000 L – PESO TOTAL 4.680 KG; 03 TANQUES DE ÓLEO LUBRIFICANTE COM 250 L CADA – PESO TOTAL 1182 KG; 01 TANQUE DE ÓLEO USADO 250 L – PESO TOTAL 330 KG, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS</p>	UN	01	R\$ 183.990,00	R\$ 183.990,00



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO, SENDO QUE SUA TOTALIDADE PODERÁ SER RETIRADA EM ATÉ 12 (DOZE) MESES.

LOCAL DE ENTREGA: RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 – CENTRO PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA – 89400-000

GARANTIA: 06 (SEIS) MESES.

(Handwritten signatures and initials)

JRM CAR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI
CNPJ.: 32.193.928/0001-26
AVENIDA NAPOLI NR 500, SALA 208-A, COND. PLAZA D'ORO OFFICE, RES ELDORADO
GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.367-640
TELEFONE: 62 3639-8940

(Handwritten signature)



OBSERVAÇÕES

O PREÇO PROPOSTO ACIMA CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO PLENO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS ENCARGOS (OBRIGAÇÕES SOCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS ETC.), INCIDENTES SOBRE O EQUIPAMENTO, FRETES, TREINAMENTO DOS OPERADOS, ENTRE OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

GOIÂNIA-GO, 22 DE ABRIL DE 2021.

JRM CAR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI
JAIME DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) GERAL
E-MAIL: PREGAO@JRM CAR.COM.BR



JRM CAR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI
CNPJ.: 32.193.928/0001-26
AVENIDA NAPOLI NR 500, SALA 208-A, COND. PLAZA D ORO OFFICE, RES ELDORADO
GOIÂNIA-GO, CEP.: 74.367-640
TELEFONE: 62 3639-8940

**1ª ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 32.193.928/0001-26

NIRE: 526.0074565-4

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em: Goiás - GO aos 25/07/1979, residente e domiciliado à Rua Presidente Lincoln, s/nº, Quadra 52 Lote 18, Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-280, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 3.822.640, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 852.841.061-72;

Único titular da empresa individual de responsabilidade limitada: **JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, estabelecida na Rua CV 12, Nº 265, Quadra 23 Lote 19, Casa 02, Residencial Center Ville, Goiânia/GO, CEP: 74.369-022, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial deste estado sob nº. 526.0074565-4, inscrita no CNPJ nº 32.193.928/0001-26, promove a presente alteração e consolidação do ato constitutivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Matriz Altera neste ato sua sede e escritório administrativo para: **Avenida Nápoli, Nº 500, Quadra QC-01 Lote Área, Sala 208-A, Edifício Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, CEP: 74.367-640.**

CLÁUSULA SGUNDA – A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: **Locação, Importação, Exportação, Distribuição, Transporte, Prestação de Serviços, Assistência Técnica, Comercio no Atacado e Varejo dos seguintes Produtos e Equipamentos:** Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; animais vivos para cria, recria, engorda, abate e reprodução; Lonas plásticas; Lonas de PVC; Material plástico; Sementes; Mudanças; Plantas; Adubos e insumos agrícolas; Big bags; Produtos e materiais escolares, pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e ramas; Transformadores; Ponte rolante; Juntas; Monovias e Moveis; Material para construção; Sal; Cal; Equipamentos medico hospitalares; Material de expediente, papelaria e descartáveis; Material de limpeza, copa, cozinha e consumo; Copo para envasamento de água; Lacre de alumínio; Artigo para festas e decoração; Produtos alimenticios in natura e industrializados não congelados; Secos e molhados; Material esportivos e escolares; Produtos para apicultura, avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura; Redes; Uniformes e calçados comuns e de segurança; EPI; Produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; Baterias; Pneus, câmara de ar e peças automotivas; Lubrificantes; Graxas; Materiais metalúrgicos, tubos, conexões, manilhas e cimento; Produtos para impermeabilizações, calefações, vedações, fixações e alvenaria; Vidraçaria e ferragens; Tintas, solventes e produtos



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:54 SOB Nº 20190190736.
PROTOCOLO: 190190736 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900464007. NIRE: 52600745654.
JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/02/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

para pintura; Papel alumínio; Embalagens flexíveis; Produtos farmacêuticos; Preservativos; Suprimentos e descartáveis de uso odontológico e ambulatorial; Instrumentos musicais de sopro, corda, percussão do tipo manual ou eletrônico, sintetizadores, mesas controladoras de som; Brindes promocionais; Brinquedos comuns e educativos; Embarcações náuticas e equipamentos náuticos; Motores de popa; Motores náuticos; Equipamentos navais; Defensas; Cabestrantes; Guincho naval; Fabricação de ração e sal; Extrusoras; Torres; GPS; Equipamentos para construção; Equipamentos metalúrgicos; Equipamentos hidráulicos; Equipamentos e materiais para academias de ginásticas; Equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues; Caldeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionado; Máquinas de fabricar gelo; Grupos geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; Embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol, pás mecânicas e retro escavadeiras, caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos e peças de reposição; Guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos de telecomunicação; Equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança pública e privada; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia; Refrigeração; Corte e costura doméstica ou industrial; Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e seladora; Equipamentos para armazenagens de silo; Tanques reservatórios; Bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Moveis, equipamentos e materiais para escritório; Ferramentas; Equipamentos para parque de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Equipamentos de informática; Cartucho e tonner original e remanufaturado; Produtos eletrodomésticos e eletrônicos; Equipamentos de pavimentação; Rolo compactador; Espagador de asfalto; Usina de asfalto; Distribuidor de asfalto; Equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; Instalação e manutenção elétrica; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de Limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; Serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços domésticos; Serviços de montagem de moveis de qualquer material; Agência de viagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Locação de outros meios de transporte; Industrialização de Cataventos; Representação comercial; Porta corta fogo; Biombos; Divisórias; Tanque rede; Tanque aéreo; Contêiner; Chapa de Aço; Moinho; Equipamento de Hidrojateamento; Comercio de equipamentos para perfuração de poços artesianos; Comercio de boias e lanternas de sinalização náutica; Comercio de veículos transformados, ambulâncias, viatura militares, unidades móveis. Comercio de membranas para osmose reversa; Comercio de maquinas e equipamentos para saneamento de Pequeno, Médio e Grande Porte.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do ato constitutivo não atingidas por este instrumento permanecem inalteradas, resolvendo o titular promover a consolidação das cláusulas modificadas com o ato constitutivo originário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:54 SOB Nº 20190190736.
PROTOCOLO: 190190736 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900464007. NIRE: 52600745654.
JRM CAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/02/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 32.193.928/0001-26
NIRE: 526.0074565-4

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em: Goiás - GO aos 25/07/1979, residente e domiciliado à Rua Presidente Lincoln, s/nº, Quadra 52 Lote 18, Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-280, portador da Cédula de Identidade – RG sob nº 3.822.640, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 852.841.061-72;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de: **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, cujo título do estabelecimento **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – Declara para efeitos de enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado na Lei Complementar n º 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no artigo daquela Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – Matriz tem sua sede e escritório administrativo estabelecida na **Avenida Nápoli, Nº 500, Quadra QC-01 Lote Área, Sala 208-A, Edifício Plaza D'oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, CEP: 74.367-640.**

CLÁUSULA QUARTA – O empresário poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial(s) ou outra dependência, mediante alteração deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em **07 de Dezembro de 2018**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. Art. 997, II CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: ~~Locação, Importação, Exportação, Distribuição, Transporte, Prestação de Serviços, Assistência Técnica, Comercio no Atacado e Varejo dos seguintes Produtos e Equipamentos: Comercio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; animais vivos para cria, recria, engorda, abate e reprodução; Lonas plásticas; Lonas de PVC; Material plástico; Sementes; Mudanças; Plantas; Adubos e insumos agrícolas; Big bags; Produtos e materiais escolares, pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e ramas; Transformadores; Ponte rolante; Juntas; Monovias e Moveis; Material para construção; Sal; Cal; Equipamentos medico hospitalares; Material de expediente, papelaria e descartáveis; Material de limpeza, copa, cozinha e consumo; Copo para envasamento de água; Lacre de alumínio; Artigo para festas e decoração; Produtos alimentícios in natura e industrializados não congelados; Secos e molhados; Material esportivos e escolares; Produtos para apicultura, avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura; Redes; Uniformes e calçados comuns e de segurança; EPI; Produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; Baterias; Pneus, câmara de ar e peças automotivas; Lubrificantes; Graxas; Materiais~~



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:54 SOB Nº 20190190736.
PROTOCOLO: 190190736 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900464007. NIRE: 52600745654.
JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

metalúrgicos, tubos, conexões, manilhas e cimento; Produtos para impermeabilizações, calefações, vedações, fixações e alvenaria; Vidraçaria e ferragens; Tintas, solventes e produtos para pintura; Papel alumínio; Embalagens flexíveis; Produtos farmacêuticos; Preservativos; Suprimentos e descartáveis de uso odonto médico e ambulatorial; Instrumentos musicais se sopro, corda, percussão do tipo manual ou eletrônico, sintetizadores, mesas controladoras de som; Brindes promocionais; Brinquedos comuns e educativos; Embarcações náuticas e equipamentos náuticos; Motores de popa; Motores náuticos; Equipamentos navais; Defensas; Cabestrantes; Guincho naval; Fabricação de ração e sal; Extrusoras; Torres; GPS; Equipamentos para construção; Equipamentos metalúrgicos; Equipamentos hidráulicos; Equipamentos e materiais para academias de ginásticas; Equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues; Caldeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionado; Maquinas de fabricar gelo; Grupos geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; Embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol, pás mecânicas e retro escavadeiras, caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos e peças de reposição; Guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos de telecomunicação; Equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança pública e privada; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia; Refrigeração; Corte e costura domestica ou industrial; Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e seladora; Equipamentos para armazenagens de silo; Tanques reservatórios; Bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Moveis, equipamentos e materiais para escritório; Ferramentas; Equipamentos para parque de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Equipamentos de informática; Cartucho e tonner original e remanufaturado; Produtos eletrodomésticos e eletrônicos; Equipamentos de pavimentação; Rolo compactador; Espagidor de asfalto; Usina de asfalto; Distribuidor de asfalto; Equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; Instalação e manutenção elétrica; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de Limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; Serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços domésticos; Serviços de montagem de moveis de qualquer material; Agencia de viagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Locação de outros meios de transporte; Industrialização de Cataventos; Representação comercial; Porta corta fogo; Biombos; Divisórias; Tanque rede; Tanque aéreo; Contêiner; Chapa de Aço; Moinho; Equipamento de Hidrojateamento; Comercio de equipamentos para perfuração de poços artesianos; Comercio de boias e lanternas de sinalização náutica; Comercio de veículos transformados, ambulâncias, viatura militares, unidades móveis. Comercio de membranas para osmose reversa; Comercio de maquinas e equipamentos para saneamento de Pequeno, Médio e Grande Porte.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital da empresa é no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:54 SOB Nº 20190190736.
PROTOCOLO: 190190736 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900464007. NIRE: 52600745654.
JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Comissão de Licitação
FLS
120
Porto União

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular empresário não responderá subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

CLÁUSULA NONA – A administração da empresa caberá apenas o titular empresário o Sr. **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Titular o Sr. **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa individual inclusive nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de falecimento do empresário, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Prof. M. de Port. União - SC
FLS. 121
Comissão de Licitação




CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:54 SOB Nº 20190190736.
PROTOCOLO: 190190736 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900464007. NIRE: 52600745654.
JRM CAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/02/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Pela exatidão daquilo acima estipulado, O titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Goiânia - GO, 29 de Janeiro de 2019.



JAIME DE SOUZA PEREIRA

CARTÓRIO Oliveira Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 7 Qd.16-C.LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74934-050 Fone/Fax: (62) 3568-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

00481901111030084805205 consulte: <http://extrajudicial.tigo.br/selo>

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de **JAIME DE SOUZA PEREIRA**, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 29 de Janeiro de 2019 - 15:47:15h. Código Usuário: 2111.

Em test:º _____ da Verdade
Kethley Cristina Garcez de Araujo Silva-Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 09:54 SOB N° 20190190736.
PROTOCOLO: 190190736 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900464007. NIRE: 52600745654.
JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 01/02/2019
www.portaldoempreededorgoiano.go.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JAIME DE SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3822640 SSP GO

CPF
 852.841.061-72

DATA NASCIMENTO
 25/07/1979

FILIAÇÃO
 IBRAIM CLAUDIO PEREIRA

ONORITA DE SOUZA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 00511039300

VALIDADE
 20/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
 11/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 23/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Marcus Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
 70550836707
 GO136196519

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1862555036

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1862555036

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. _____
 123
 Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.193.928/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JRM CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JRM CAR LOCADORA DE VEICULOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NAPOLI	NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRAQC-01 LOTE AREA SALA 208-A EDIF PLAZA D ORO OFFICE
-------------------------	---------------	--

CEP 74.367-640	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ELDORADO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JRM CAR.COM.BR	TELEFONE (62) 3639-8940
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2021 às 16:02:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.193.928/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2018	
NOME EMPRESARIAL JRM CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV NAPOLI	NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRAQC-01 LOTE AREA SALA 208-A EDIF PLAZA D ORO OFFICE	
CEP 74.367-640	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ELDORADO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JRM CAR.COM.BR	TELEFONE (62) 3639-8940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2021 às 16:02:19 (data e hora de Brasília).

Página 2/2



[Assinatura manuscrita]

68

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 32.193.928/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:51 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.
Código de controle da certidão: **25BB.AFD6.0632.3218**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27398869

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
JRM CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**

**CNPJ
32.193.928/0001-26**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.



VALIDADOR: 5.555.489.566.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 19 MARCO DE 2021

HORA: 11:39:1:8

[Handwritten signature]

OP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.061.159-9

Prazo de Validade: até 26/06/2021

CNPJ: 32.193.928/0001-26 ✓

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.



GOIANIA(GO), 29 DE MARÇO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.193.928/0001-26 ✓
Razão Social: JRM CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
Endereço: AV NAPOLI 500 QD QC01 LT AR SL208 / RESIDENCIAL ELDORAD /
GOIANIA / GO / 74367-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032804442715507860

Informação obtida em 06/04/2021 14:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 32.193.928/0001-26
 Certidão n°: 10348854/2021
 Expedição: 23/03/2021, às 15:14:27
 Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.193.928/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

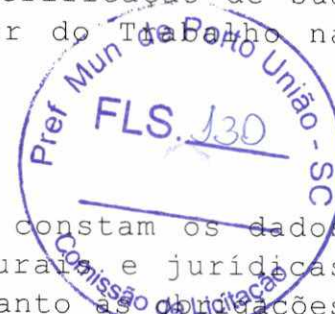
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52.60074565-4	32.193.928/0001-26 ✓	06/12/2018	07/12/2018

 ENDEREÇO AVENIDA Nápoli

 NÚMERO 500 COMPLEMENTO QUADRA QC-01;LOTE AREA;SALA 208-A;EDIF PLAZA BAIRRO Residencial Eldorado

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; animais vivos para criação, criação, engorda, abate e reprodução; Lonas plásticas; Lonas de PVC; Material plástico; Sementes; Mudanças; Plantas; Adubos e insumos agrícolas; Big bags; Produtos e materiais escolares, pedagógicos; Playgrounds; Alevinos; Manivas e ramos; Transformadores; Ponte rolante; Juntas; Monovias e Móveis; Material para construção; Sal; Cal; Equipamentos médicos hospitalares; Material de expediente, papelaria e descartáveis; Material de limpeza, copa, cozinha e consumo; Copo para envasamento de água; Lacre de alumínio; Artigo para festas e decoração; Produtos alimentícios in natura e industrializados não congelados; Secos e molhados; Material esportivos e escolares; Produtos para apicultura, avicultura, piscicultura, suinocultura e bovinocultura; Redes; Uniformes e calçados comuns e de segurança; EPI; Produtos para sinalização pública ou privada; Placas para energia solar; Baterias; Pneus, câmara de ar e peças automotivas; Lubrificantes; Graxas; Materiais metalúrgicos, tubos, conexões, manilhas e cimento; Produtos para impermeabilizações, calefações, vedações, fixações e alvenaria; Vidraçaria e ferragens; Tintas, solventes e produtos para pintura; Papel alumínio; Embalagens flexíveis; Produtos farmacêuticos; Preservativos; Suprimentos e descartáveis de uso odontológico e ambulatorial; Instrumentos musicais de sopro, corda, percussão do tipo manual ou eletrônico, sintetizadores, mesas controladoras de som; Brindes promocionais; Brinquedos comuns e educativos; Embarcações náuticas e equipamentos náuticos; Motores de popa; Motores náuticos; Equipamentos navais; Defensas; Cabestrantes; Guincho naval; Fabricação de ração e sal; Extrusoras; Torres; GPS; Equipamentos para construção; Equipamentos metalúrgicos; Equipamentos hidráulicos; Equipamentos e materiais para academias de ginásticas; Equipamentos e acessórios para frigoríficos, matadouros e açougues; Caldeiras elétricas e a vapor; Estufas; Mata burro; Troncos; Porteiras; Implementos agrícolas; Equipamentos para automação; Exaustores; Ventiladores; Ar condicionado; Máquinas de fabricar gelo; Grupos geradores; Transformadores; Veículos automotores leves, utilitários ou especiais; Caminhões; Embarcações; Motocicletas; Tratores; Patrol, pás mecânicas e retro escavadeiras, caçambas avulsas ou acopladas a outros veículos e peças de reposição; Guindastes; Muncks e empilhadeiras; Equipamentos de telecomunicação; Equipamentos e acessórios para a vigilância e segurança pública e privada; Equipamentos para coleta, limpeza, reciclagem e processamento de lixo; Equipamentos para lavanderia; Refrigeração; Corte e costura doméstica ou industrial; Serralheria; Marcenaria; Agropecuária e seladora; Equipamentos para armazenagens de silo; Tanques reservatórios; Bebedouros e comedouros de animais; Equipamentos para indústria alimentícia; Móveis, equipamentos e materiais para escritório; Ferramentas; Equipamentos para parque de diversões, lazer, caça, pesca, esporte e competição; Estruturas físicas para palcos, eventos, shows, grades, tendas e banheiros químicos; Equipamentos de informática; Cartucho e tonner original e remanufaturado; Produtos eletrodomésticos e eletrônicos; Equipamentos de pavimentação; Rolo compactador; Espargidor de asfalto; Usina de asfalto; Distribuidor de asfalto; Equipamentos de pavimentação e patrulha mecânica; Instalação e manutenção elétrica; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de vigilância e segurança privada; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de Limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos; Atividades de tele atendimento; Serviços de organização de feiras, festas, congressos e exposições; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços domésticos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Agência de viagens; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Locação de outros meios de transporte; Industrialização de Cataventos; Representação comercial; Porta corta fogo; Biombos; Divisórias; Tanque rede; Tanque aéreo; Contêiner; Chapa de Aço; Moimho; Equipamento de Hidrotratamento; Comércio de equipamentos para perfuração de poços artesanais; Comércio de boias e lanternas de sinalização náutica; Comércio de veículos transformados, ambulâncias, viatura militares, unidades móveis. Comércio de membranas para osmose reversa; Comércio de máquinas e equipamentos para saneamento de Pequeno, Médio e Grande Porte.

 CAPITAL R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS



MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JAIME DE SOUZA PEREIRA / 852.841.061-72	SIM	28/11/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
JAIME DE SOUZA PEREIRA	852.841.061-72	28/11/2018	XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60074565-4	32.193.928/0001-26

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 01/02/2019	NÚMERO 20190190736
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX



[Handwritten signatures and initials]

<p>Signature Not Verified</p> <p>Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104</p> <p>Date: 2021.03.31 12:00:37 BRT</p> <p>Reason: Autenticação de Certidão Simplificada</p> <p>Location: Goiânia - GO</p> <p>Protocolo: 214976044</p> <p>Chave de segurança : nrfKF</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Paula Nunes Lobo Veloso Rossi</p> <p>SECRETÁRIA-GERAL</p>	<p>Certidão Simplificada emitida para</p> <p>JAIME DE SOUZA PEREIRA, 85284106172</p> <p>Goiânia, 31 de Março de 2021</p>
---	--	--



AO
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

JRM CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 32.193.928/0001-26, situada na AVENIDA NÁPOLI, Nº 500, QD QC-01 LT ÁREA, SL 208-A, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.367-640, para os fins de participação no presente certame, DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
 - * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

GOIÂNIA-GOIÁS, 22 DE ABRIL DE 2021

JRM CAR LOCADORA DE VEÍCULO EIRELI
JAIME DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) GERAL
E-MAIL: PREGAO@JRM CAR.COM.BR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109347914881

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

CNPJ : 32193928000126 ✓

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109347914881

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de abril de 2021, às 10:44:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 16 de abril de 2021





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2021 10:55:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**
CNPJ: **32.193.928/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



9

Just

6p

DB

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :26/11/2019 - 11:17:23

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
32.193.928/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.746.515-9

NOME EMPRESARIAL:
JRM CAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA NAPOLI

NÚMERO: 500	QUADRA: QC-01	LOTE: AREA	COMPLEMENTO: SALA 208 A EDIF PLAZA D ORO OFFICE
-----------------------	-------------------------	----------------------	---

BAIRRO:
RESIDENCIAL ELDORADO

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74367640

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4689399 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REGIME DE APURAÇÃO:

MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:

17/12/2018

OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO



DATA DE CADASTRAMENTO:
17/12/2018

bp

26/11/2019

Consulta Pública ao Cadastro - Estado de Goiás

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 26/11/2019 11:17:23

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

Município de Porto União/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.453.447/0001-30 INSC. ESTADUAL: 90338320-84 Inscrição Municipal: 9796

Endereço: Av. José Bonifácio, 3793 - Pavilhão 08, Vila Atalaia, Cambé – PR

CEP: 86.181-570

Cidade: Cambé Estado: Paraná

Telefone: 43 – 3174-9000

Fax: 43 – 3174-9000

E-mail: licitacao@romanelli.com.br

BANCO: Itaú (341) AGÊNCIA: 3893 CONTA: 16.918-9 Cambé/PR

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta para atendimento do objeto destinado ao Município de Porto União/SC, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2021**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

Para tanto, oferecemos a esse órgão, o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seu edital:

Item	Descrição	Unid.	Marca	QTE.	Valor Unit.	Valor Tot.
1	01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens: 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG; 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG; 01 Filtro de Óleo	Un.	ROMANELLI CCR 500	01	R\$ 187.000,00	R\$ 187.000,00



Handwritten signature

<p>Diesel 100 L – Peso Total 35 KG; 01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG; 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG; 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG; 01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas: 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm. 01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro). 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca. 01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários. 01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20. 02 Pára-lamas traseiros. 01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



<p>RTQ32/04. 01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09 01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18) ACIONAMENTO: 01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF. ABASTECIMENTO - ÓLEO DIESEL: 01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuopressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C. 01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto. 01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro</p>					
---	--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]




<p>estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção. 1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4". AR COMPRIMIDO: 01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.); 01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm). 01 Regulador de pressão e desumificador de ar filtro coalescente. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13. GRAXA: 01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010,</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Pref Mun de Porto União - SC
FLS. 192
Comissão de Licitação

Handwritten initials

Handwritten initials



<p>pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4". 01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação. ÓLEOS LUBRIFICANTES: Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão. Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2". Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%. ÁGUA POTÁVEL: Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts),</p>					 <p><i>[Handwritten signatures and initials in blue ink]</i></p>
---	--	--	--	--	---



<p>geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento. ACESSÓRIOS: 01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento. 01 Porta estepe. 01 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico. 01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável. 01 Suporte e cinco cones de 500 mm. 01 Alerta sonoro de ré. 01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: 01 Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



com LED, 12volts x 30 Watts. 02 Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro). 01 conjunto de Faixas Refletivas. 01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras. 01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar PINTURA: Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco GARANTIA: prazo de 06 (seis) meses O equipamento será instalado no Caminhão IVECO/TECTOR 170E22 – 2006					
TODOS OS EQUIPAMENTOS COTADOS SÃO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA					

Especificações conforme termo de referência do edital.

a) Valor Total: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

b) Validade da Proposta: 60 dias

c) Prazo de disponibilidade: conforme edital.

d) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega dos produtos em Matupá, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

e) Garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

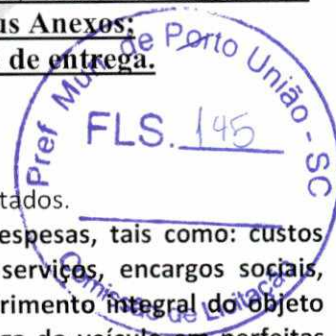
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO: conforme edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos cotados.

DECLARO que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, abrangendo todos os custos necessários à entrega do veículo em perfeitas condições de uso, bem como as despesas de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

Nome do responsável que irá assinar o contrato: JOSÉ CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 3.168.642-3 SSP/PR e CPF n.º 581.758.819-68, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, 303, Jardim Tucano, Londrina/PR ou **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG n.º 3.280.281-8 SSP-PR e CPF n.º 539.473.719-34, residente e domiciliado na Rua das Ataléias, 77, Condomínio Alphaville, Londrina/PR;



PESSOA (S) PARA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA E DEMAIS COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES: HENRY WILLIAN DURVAL, TELEFONES: 043-3174-9000 OU 43-999017923, EMAIL licitacao@romanelli.com.br , juridico.licitacao@romanelli.com.br

Cambé/PR, 26 de abril de 2021.

ILSON
ROMANELLI:53947371934

Assinado de forma digital por
ILSON ROMANELLI:53947371934
Dados: 2021.04.26 09:21:49 -03'00'

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Ison Romanelli

Sócio Administrador

RG: nº 3280281-8 SSP/PR

CPF: 539.473.719-34

Telefone: 43 – 3174 9000



[Handwritten signatures and initials]

CCR500AGRÍCOLA

COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO MÓVEL



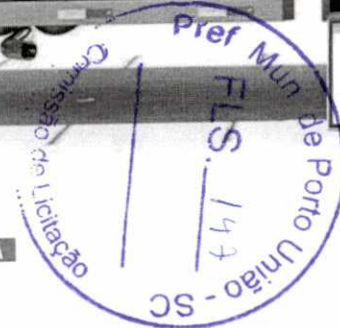
INFORMAÇÕES TÉCNICAS

CAPACIDADE TANQUE DIESEL	1.250 A 10.000 LITROS	ÁGUA PRESSURIZADA	250 LITROS
AR COMPRIMIDO	COMPRESSOR 20 PÉS/MINUTO	ÓLEO USADO	250 LITROS
ÁGUA POTÁVEL	500 LITROS (CONSULTE OUTRAS CAPACIDADES)	FILTRO DIESEL	02 ESTÁGIOS: 25 E 5 MICRAS
ÓLEO LUBRIFICANTE	04 RESERVATÓRIOS 250 LITROS	BOMBA CENTRÍFUGA	80 A 100 LITROS/HORA
GRAXA	200 KG	CONJUNTO DE CARRETÊIS	RETRAÇÃO AUTOMÁTICA
UNIDADE DE FORÇA	PTO (TOMADA DE FORÇA)	PROPULSORA DE GRAXA	PNEUMÁTICA

MATERIAIS
APLICAÇÃO
MÃO DE OBRA

COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÁGUA, GRAXA, AR, ARLA
ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO

MOTORISTA



1

GUINCHO DE GRAXA

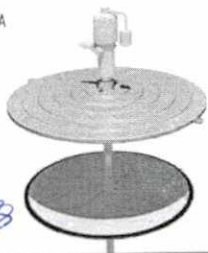
GUINCHO PARA REMOÇÃO DE TAMBOR COM BASE FIXA, BRAÇO MÓVEL E TALHA COM CAPACIDADE PARA 500 KG.



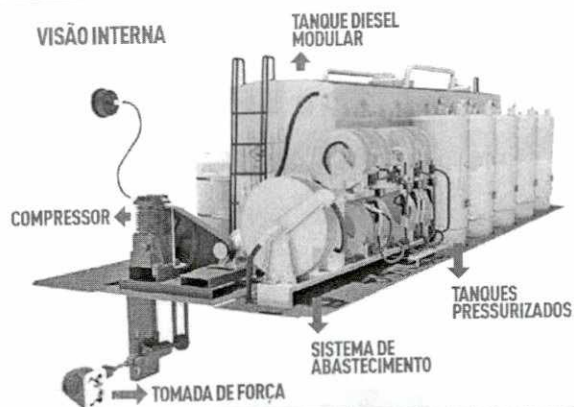
2

PROPULSORA DE GRAXA

PROPULSORA PNEUMÁTICA COM TAMPA PARA TAMBOR DE 200KG.



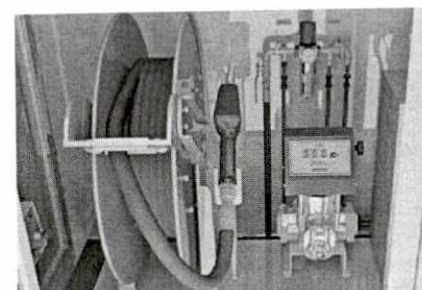
VISÃO INTERNA



3

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DIESEL

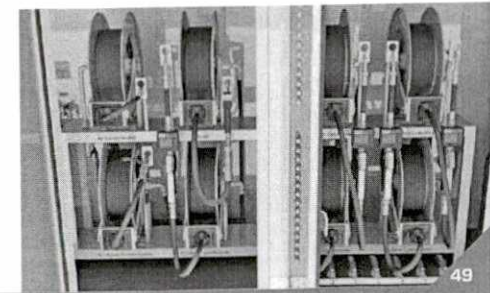
SISTEMA DE ABASTECIMENTO ANALÓGICO DE ATÉ 100 LITROS/HORA COM DUPLA FILTRAGEM DE 25 E 5 MICRAS E ELEMENTO FILTRANTE BIODEGRADÁVEL.



4

CONJUNTO DE CARRETÊL RETRÁTIL

COM MEDIDORES VOLUMÉTRICOS DIGITAIS MANÔMETRO, E SISTEMA DE VACUO TIPO VENTURI. 04 (QUATRO) CARRETÊS DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, COM 15 METROS DE MANGUEIRA Ø 1/2".



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

JOSE CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, nascido em 20/10/1964, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Vila Lobos, nº 303, Jardim Tucano, CEP 86.047-160, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.168.642-3/SSP-PR, CPF nº 581.758.819-68, **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/12/1965, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Das Ataléias, nº 77, Condomínio Alphaville, CEP 86.055-766, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.280.281-8/SSP-PR, CPF nº 539.473.719-34, sócios componentes da sociedade empresaria limitada com sede à Av. Jose Bonifácio, Nº 3793, pavilhão 08, Vila Atalaia, entroncamento com a BR 369, KM 167, CEP 86.181-570, Cambé-PR, sob a denominação social **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120439236 em 19/12/2002 e posteriores alterações sendo a ultima sob o nº 20197925464 em 09/01/2020, resolvem por este instrumento consolidar, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHÕES; INDÚSTRIA DE HIDROSSEMEADURAS, VASSOURAS MECÂNICAS, VASSOURAS HIDÁULICAS, VASSOURAS A VÁCUO, VASSOURAS AUTOPROPELIDO, SANEAMENTO BÁSICO, E BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS; OFICINA DE MANUTENÇÃO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, para INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHÕES; INDÚSTRIA DE HIDROSSEMEADURAS, VASSOURAS MECÂNICAS, VASSOURAS HIDÁULICAS, VASSOURAS A VÁCUO, VASSOURAS AUTOPROPELIDO, SANEAMENTO BÁSICO, E BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

CAMINHÕES; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS; OFICINA DE MANUTENÇÃO; LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

JOSE CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, nascido em 20/10/1964, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Vila Lobos, nº 303, Jardim Tucano, CEP 86.047-160, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.168.642-3/SSP-PR, CPF nº 581.758.819-68, **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/12/1965, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Das Ataléias, nº 77, Condomínio Alphaville, CEP 86.055-766, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.280.281-8/SSP-PR, CPF nº 539.473.719-34, sócios componentes da sociedade empresaria limitada com sede à Av. Jose Bonifácio, Nº 3793, pavilhão 08, Vila Atalaia, entroncamento com a BR 369, KM 167, CEP 86.181-570, Cambé-PR, sob a denominação social **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120439236 em 19/12/2002 e posteriores alterações sendo a ultima sob o nº 20197925464 em 09/01/2020, resolvem por este instrumento consolidar, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; SEDE E FORO: AV. JOSE BONIFÁCIO, 3793, PAVILHÃO 08,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

VILA ATALAIA, entroncamento com a BR 369, KM 167, CEP 86.181-570, CAMBÉ-PR.

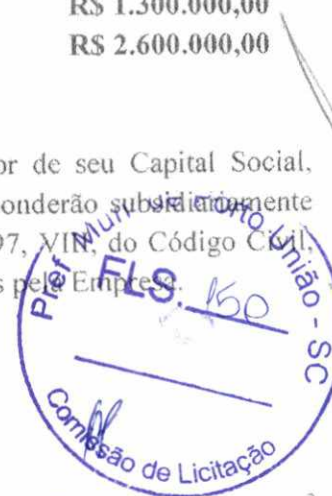
CLÁUSULA SEGUNDA. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/12/2002. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social o ramo de **INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHÕES; INDÚSTRIA DE HIDROSSEMELHADORES, VASSOURAS MECÂNICAS, VASSOURAS HIDÁULICAS, VASSOURAS A VÁCUO, VASSOURAS AUTOPROPELIDO, SANEAMENTO BÁSICO, E BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS; OFICINA DE MANUTENÇÃO; LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLAUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscientos mil reais), divididos em 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOSE CARLOS ROMANELLI	1.300.000	R\$ 1.300.000,00
ILSON ROMANELLI	1.300.000	R\$ 1.300.000,00
TOTAL	2.600.000	R\$ 2.600.000,00

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052, do Código Civil. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, não respondendo com o seu patrimônio particular por dívidas contraídas pela Empresa.



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

Parágrafo Segundo. Cada quota confere ao seu possuidor o direito a um voto, nas deliberações que devam ser tomadas pelos quotistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme regras determinadas neste contrato social.

Parágrafo Terceiro. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser oneradas, penhoradas, gravadas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem expreso consentimento dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, ressalvando-se quanto à cessão e transferências às regras convencionadas neste instrumento.

Parágrafo Quarto. As quotas sociais não podem ser oferecidas em garantia de qualquer natureza perante terceiros, judicial ou extrajudicialmente, para a garantia de obrigações particulares dos sócios quotistas. No caso de arrematação de quotas em hasta pública ou de adjudicação compulsória, o ingresso do arrematante ou adjudicante nos quadros sociais dependerá da concordância dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, conforme disposições deste instrumento.

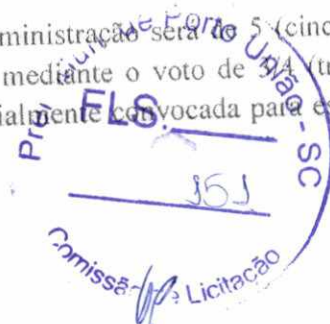
Parágrafo Quinto. Se não houver concordância do ingresso do arrematante ou adjudicante na forma do parágrafo anterior, as suas quotas sociais deverão ser liquidadas e pagas, conforme disposições da Cláusula Décima Quinta, deste contrato social.

CLÁUSULA QUINTA. O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) sócios, 1 (um) advogado, 1 (um) consultor técnico e 1 (um) consultor financeiro.

Parágrafo Primeiro. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada.

Parágrafo Segundo. Cada um dos membros do Conselho de Administração será eleito em Assembleia Geral pelo voto dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro. O mandato dos membros do conselho de administração será de 5 (cinco) anos, podendo os membros serem substituídos a qualquer tempo mediante o voto de 3/4 (três quartos) do capital social, manifestado em assembleia geral especialmente convocada para esse fim.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials on the right.

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

Parágrafo Quarto. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, escolhido entre os dois sócios conselheiros, e 1 (um) Secretário, que serão eleitos pela maioria de votos dos conselheiros presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrerá imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. O Secretário exercerá as funções do Presidente em sua ausência e impedimento temporário, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Secretário, as funções do Presidente e Secretário serão exercidas por outro Conselheiro indicado pelos membros do próprio Conselho.

Parágrafo Quinto. No caso de vacância de qualquer membro do Conselho de Administração, um novo membro deve ser indicado pela Assembleia Geral. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, interdição, impedimento comprovado ou invalidez.

Parágrafo Sexto. O Presidente e Secretário têm mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Sétimo. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo Oitavo. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Secretário ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos que constam da ordem do dia. Serão dispensáveis as formalidades de convocação quando todos os Conselheiros comparecerem à reunião, ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Nono. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 05.453.447/0001-30
 NIRE 41204939236

presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, sendo indispensável a presença de pelo menos 1 (um) conselheiro sócio, podendo enviar seu voto por escrito, inclusive por fac-símile ou mensagem eletrônica.

Parágrafo Décimo Primeiro. Cada conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, incluindo o voto de Conselheiro ausente e sua respectiva justificativa. Serão considerados válidos os votos dos Conselheiros que tenham sido enviados por escrito, antes da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Décimo Segundo. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas em atas.

Parágrafo Décimo Terceiro. Compete ao Conselho de Administração, além das demais competências a ele atribuídas por este Contrato Social:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa;
- b) Fiscalizar a gestão da empresa, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- c) Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 1.078, inciso I, do Código Civil;
- d) Apresentar à assembleia anual dos sócios quotistas parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas do Administrador da Sociedade;
- f) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, celebração de acordos, contratos e convênios que constituam obrigações ou compromissos para a Sociedade, contratação de financiamentos, empréstimos e captação de recursos.

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

- g) Autorizar a constituição de garantia real, alienação fiduciária em garantia e a constituição de ônus sobre os ativos da Sociedade;
- h) Aprovar a constituição de sociedades, a participação e a retirada da Sociedade no capital de outras sociedades ou em outras entidades;
- i) Escolher e destituir os auditores independentes;
- j) Apresentar à Assembleia Geral proposta de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou participação em qualquer empreendimento comum, em qualquer associação entre empresas, bem como a transformação em outro tipo societário, falência, concordata e liquidação da Sociedade;
- k) Deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior;
- l) Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- m) Propor o aumento do capital social da Sociedade, observado o disposto no artigo 1.081, do Código Civil, e demais disposições deste Contrato Social;
- n) Deliberar acerca da renúncia de direitos pela Sociedade;
- o) Convidar pessoas de interesse do Conselho de Administração para participar de discussões de temas específicos em suas reuniões; e
- p) Outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade será administrada com os mais amplos poderes, por 2 (dois) Administradores, que poderão ser sócios ou não, residentes no País, os quais distribuirão entre si os encargos da condução e gerenciamento dos negócios sociais, que farão uso da firma INDIVIDUALMENTE nos atos administrativos e em CONJUNTO nos atos financeiros, representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações alheias ao objetivo social, especialmente na prestação de avais, cauções, endossos, fianças e garantias de valor, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. No exercício de suas atividades, compete ainda ao Conselho de Administração movimentar contas correntes que a Empresa mantenha em Bancos ou



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

Financeiros de qualquer espécie, emitindo cheques contra fundos ou créditos existentes nos mesmos e representar a Sociedade perante órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Autarquias e Empresas de Economia Mista, desde que em atos de ordinária administração.

Parágrafo Segundo. Compete ainda aos Administradores constituir em nome da Empresa procuradores, especificando no respectivo instrumento seu prazo de validade e os atos e operações que poderão ser praticadas. Na eventual ausência dos Administradores, a procuração poderá ser outorgada mediante a assinatura do Presidente do Conselho de Administração. A outorga de poderes da cláusula "AD JUDICIA", nas ações ou procedimentos judiciais em que a Sociedade for parte interessada, será por prazo indeterminado, devendo a procuração ser concedida de preferência ao Assessor Jurídico da Sociedade.

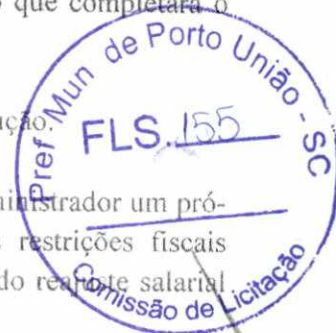
Parágrafo Terceiro. Cada Administrador exercerá o cargo por prazo indeterminado, sendo escolhidos pelo voto de pelo menos 3/4 (três quartos) dos sócios reunidos em Assembleia Geral, permanecendo no desempenho de suas funções até a posse dos que eventualmente sejam eleitos em substituição.

Parágrafo Quarto. Ocorrendo vaga, reunir-se-ão os sócios em Assembleia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleger o Administrador substituto que completará o mandato.

Parágrafo Quinto. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Sexto. Pelos serviços que prestar à Sociedade, perceberá cada Administrador um pró-labore mensal no valor estipulado pela Assembleia Geral, obedecidas as restrições fiscais impostas pela Legislação do Imposto de Renda, atualizadas sempre quando do reajuste salarial geral dos empregados da Empresa.

Parágrafo Sétimo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

8

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Neste ato são confirmados como Administradores, permanecendo no exercício de seus cargos até a realização de nova deliberação da Assembleia Geral e até a posse dos eventualmente eleitos em substituição:

- a) **JOSE CARLOS ROMANELLI**, brasileiro, divorciado, nascida em 20/10/1964, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Vila Lobos, nº 303, Jardim Tucano, CEP 86.047-130, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.168.642-3/SSP-PR, CPF nº 581.758.819-68, e
- b) **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/12/1965, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Das Ataléias, nº 77, Condomínio Alphaville, CEP 86.055-766, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.280.281-8/SSP-PR, CPF nº 539.473.719-34.

CLÁUSULA OITAVA. Anualmente, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses que se seguirem ao término de cada exercício social, realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária dos Quotistas da Sociedade, a qual terá como finalidade principal a aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras do exercício, devendo ser convocada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. A convocação para esta Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer com antecedência de 30 (trinta) dias, para os fins do disposto no § 1º, do art. 1078, do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Juntamente com a convocação para a Assembleia Geral Ordinária dos Quotistas, será remetida aos sócios cópia do Balanço Geral da Sociedade acompanhada de breve relatório sobre o desempenho da Sociedade, no curso do Exercício Social findo, enfocando os principais progressos e as maiores dificuldades e apresentando o quadro das perspectivas futuras.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral dos quotistas reunir-se-á também, toda vez que for necessário, podendo tratar de qualquer assunto de interesse da Sociedade, devendo ser convocada



Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular mark in the center, and several smaller initials and scribbles on the right.

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

com a antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias pelo Conselho de Administração, considerando-se instalada e em condições de deliberar quando estiverem presentes sócios quotistas representando pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e, em segunda convocação, por metade do capital social.

Parágrafo Quarto. Para a realização de qualquer reunião ou assembleia dos quotistas, fica dispensada a convocação por escrito, desde que todos os sócios quotistas se façam respectivamente ali presentes.

Parágrafo Quinto. As deliberações e decisões das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão consideradas em pleno vigor quando aprovadas por quotistas que representem 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Sexto. Os sócios ausentes poderão fazer-se representar nas assembleias por outro quotista, munido de procuração com poderes específicos, passada em cartório, ou por advogado com poderes específicos para deliberar os pontos discutidos na referida assembleia.

Parágrafo Sétimo. Na forma do disposto no § 3º, do art. 1.072, do Código Civil, fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Sociedade, por sua Assembleia Geral, reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao seu término, na forma do que dispõe o art. 1.078, do Código Civil, para

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e
- b) Definir o valor unitário da quota social para fins de eventual liquidação até o término do exercício social vindouro.

Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em Assembleia Geral, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



10

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 05.453.447/0001-30
 NIRE 41204939236

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas sociais podem ser cedidas gratuita ou onerosamente desde que respeitadas as regras estabelecidas neste contrato social (direito de preferência e a necessidade de aprovação da Sociedade).

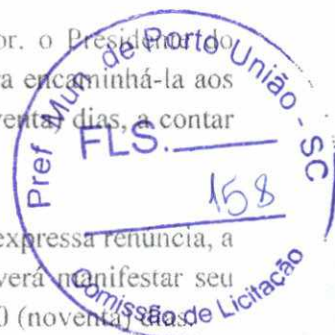
Parágrafo Primeiro. O sócio que desejar transferir onerosamente suas quotas deverá notificar por escrito a Sociedade, na pessoa do Presidente do Conselho de Administração, discriminando o preço a ser pago por QUOTA, o prazo e a forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou transferência proposta e o nome e identificação completos do(s) terceiro(s) interessado(s).

Parágrafo Segundo. Recebida a notificação na forma do parágrafo anterior, o Presidente do Conselho de Administração terá o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para encaminhá-la aos demais sócios, para o exercício do direito de preferência no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

Parágrafo Terceiro. Não exercido o direito de preferência ou havendo a sua expressa renúncia, a Sociedade, representada pelo presidente do Conselho de Administração, deverá manifestar seu interesse na aquisição das quotas ofertadas pelo sócio alienante, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Quarto. A decisão de compra das quotas oferecidas, assim como a desistência parcial ou total do direito de preferência, será sempre manifestada por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, sendo que, decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, não integrantes do quadro social, mediante o prévio consentimento da maioria dos demais sócios, por escrito, exatamente nas mesmas condições ofertadas.

Parágrafo Quinto. Caso a Sociedade não concorde com a aquisição pelo(s) terceiro(s)



11

[Handwritten signatures and initials]

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

interessado(s) indicado(s) na notificação prevista no parágrafo anterior, e continuando o sócio alienante no seu interesse de retirada da Sociedade, os haveres deste serão apurados, conforme sua participação societária e de acordo com as regras de apuração e pagamento de haveres previstas na Cláusula Décima Quinta deste Contrato Social.

Parágrafo Sexto. Na hipótese do direito de preferência ser exercido somente sobre parte das quotas ofertadas, as quotas remanescentes poderão ser alienadas, observado o disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Sétimo. Os sócios poderão doar suas quotas ou parte delas, com ou sem usufruto, a descendentes por consanguinidade até o terceiro grau.

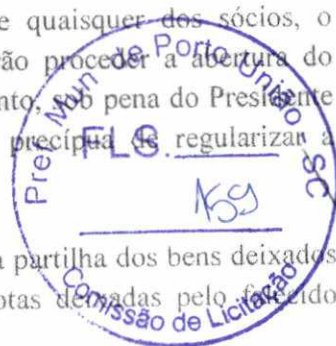
Parágrafo Oitavo. Na hipótese do parágrafo anterior, o sócio doador deverá comunicar por escrito a sua intenção ao presidente do conselho de administração, indicando o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) pretendo(s) donatário(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por decisão dos sócios. Ocorrendo esse fato, o liquidante será nomeado por 3/4 de sócios que representem o capital social, promovendo-se a apuração dos haveres e o pagamento dos compromissos. O saldo positivo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, o cônjuge supérstite, herdeiros ou sucessores a qualquer título deverão proceder a abertura do inventário no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do falecimento, sob pena do Presidente do Conselho requerer a abertura de inventário com a finalidade precípua de regularizar a representação das quotas deixadas pelo *de cujus* perante a Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante a representação das quotas deixadas pelo falecido perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo. Caso o cônjuge supérstite, herdeiros ou sucessores do sócio falecido não desejarem ingressar na sociedade, deverão manifestar essa vontade por escrito, sendo que os



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

haveres do sócio falecido serão apurados na forma prevista neste instrumento na cláusula específica de apuração e liquidação dos haveres.

Parágrafo Terceiro. O cônjuge supérstite, herdeiros ou sucessores do sócio falecido somente ingressarão no quadro societário se houver aprovação de, no mínimo, 3/4 do capital social remanescente, sendo que, em caso de não aprovação, os haveres do sócio falecido serão apurados na forma prevista neste instrumento na cláusula específica de apuração e liquidação dos haveres.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de dissolução da sociedade conjugal, aplica-se ao cônjuge as mesmas regras previstas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, prosseguindo nela os remanescentes, sendo que o incapacitado somente poderá permanecer na Sociedade, desde que assistido ou representado.

Parágrafo Único. Caberá ao representante legal do interdito fazer parte da Sociedade e dar continuidade aos direitos e obrigações do sócio incapacitado, salvo a condição do Administrador e membro do Conselho de Administração, que são pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por maioria representativa de 3/4 do capital social, operar-se-á a exclusão de sócio, por justa causa, quando este, de qualquer modo, por em risco a continuidade da atividade empresarial, mediante atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro. A justa causa pode ser caracterizada por: inadimplência grave perante a sociedade e/ou terceiros, falência, desvio de negócios e/ou numerários, falta de cumprimento das obrigações sociais, divulgação de segredos empresariais, atos que denigrem a imagem da sociedade, demais sócios ou qualquer conduta que possa repercutir negativamente em seu conceito empresarial, dentre outras circunstâncias.

Parágrafo Segundo. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em assembleia dos sócios quotistas, os quais serão devidamente convocados para essa finalidade. O sócio acusado deverá ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para comparecimento na assembleia na qual se oportunizará o direito de defesa.

ref. MUN. de Porto União - SC
 FLS. 160-SC
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

Parágrafo Terceiro. O valor das quotas do sócio excluído será saldado na forma da regra de apuração de haveres estabelecida na Cláusula Décima Quinta deste instrumento contratual, deduzindo-se, em favor da sociedade, de uma multa no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor dos haveres apurados na forma deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os haveres do sócio em qualquer hipóteses prevista neste instrumento serão apurados e pagos a quem de direito, na forma preconizada nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro. O valor da quota é o estabelecido pela Cláusula Nona "alínea b". Caso a sociedade não defina as regras de avaliação e não havendo acordo entre os sócios na composição dos haveres sociais, a sociedade, para assegurar o equilíbrio na composição do capital social, promoverá, através do Presidente do Conselho de Administração, a liquidação da quota de sócio dissidente, com base em balanço contábil especial de encerramento.

Parágrafo Segundo. Os haveres serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, corrigidas pelo índice de poupança ou com extinção desta pela qual vir a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a formalização dos respectivos instrumentos de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da comarca de Cambé, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Londrina-PR, 20 de Outubro de 2020.

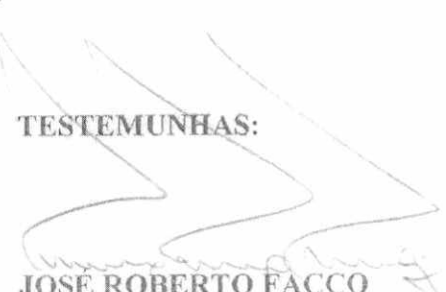


JOSE CARLOS ROMANELLI

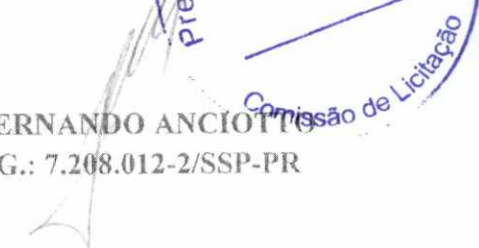


ILSON ROMANELLI

TESTEMUNHAS:



JOSE ROBERTO FACCO
RG.: 2.186.739-0/SSP-PR



FERNANDO ANCIOTTO
RG.: 7.208.012-2/SSP-PR



Four small, handwritten blue ink marks or initials scattered at the bottom of the page.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044754, expedida em 09/05/2001, inscrito no CPF nº 02028283955, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02028283955	044754	FERNANDO ANCIOTO



(Handwritten signatures)

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 15:33 SOB Nº 20206511205.
PROTOCOLO: 206511205 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005570034. CNPJ DA SEDE: 05453447000130.
NIRE: 41204939236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROPOSTA Nº: 3.168.642-3 DATA DE EMISSÃO: 17/01/2006

Nome: JOSÉ CARLOS ROMANELLI

Mãe: ROBERTO ROMANELLI

Nome: IVANI BUSSADORI ROMANELLI

NATURALIDADE: LONDRINA/PR

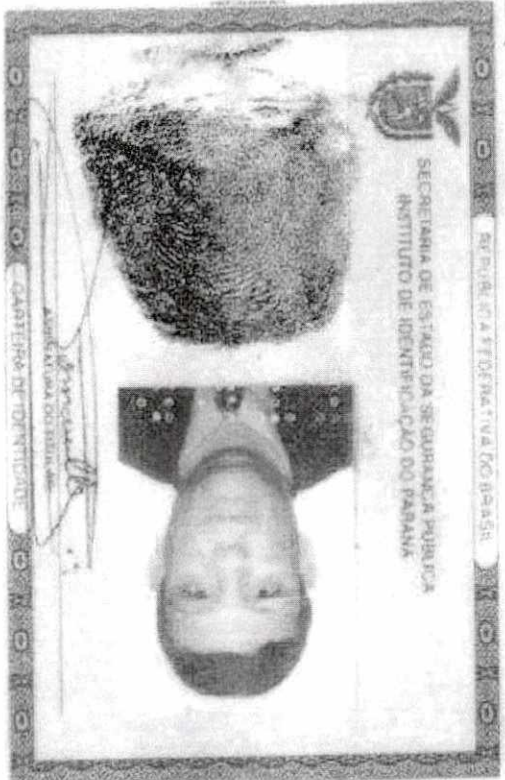
COMUNIDADE: COMENÇA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO

Doc: C.CNS 120634, L. INSC-789, FOLHAS-132

DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1964

ASSIGNATURA DO SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS

15 Nº 118 DE 2006/03



Pref Mun de Porto União - SC
 FLS. 165
 Comissão de Licitação

(Handwritten initials)

(Handwritten mark)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Tel.: (33) 324-5461 - Fax: (33) 324-5461

Autenticação Digital

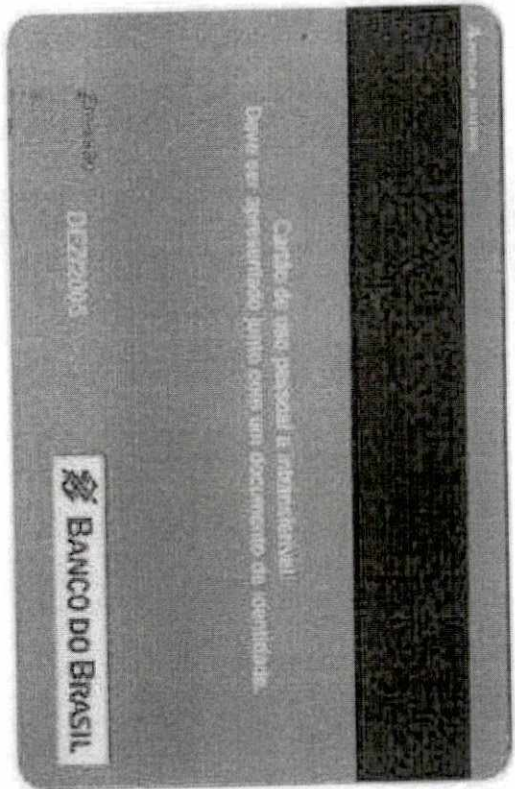
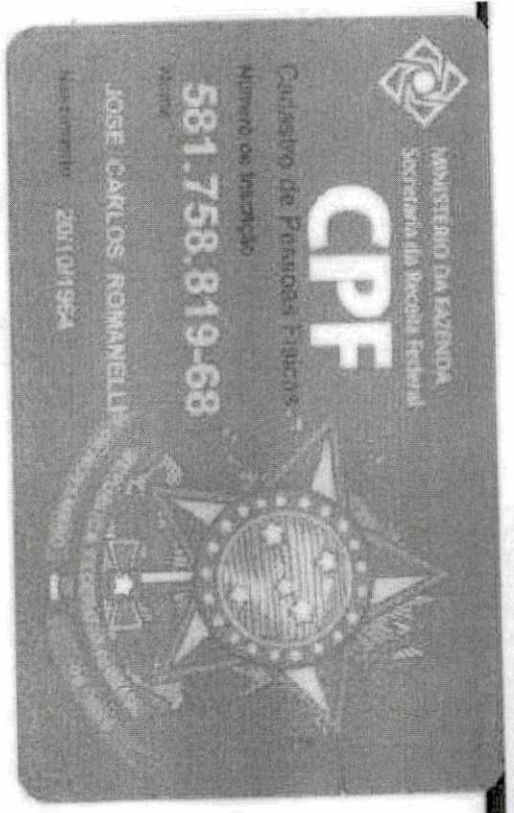
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.639/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108262908191521440446-1; Data: 29/08/2019 15:23:43

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA85928-USJ2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Pref Mun de Porto União - SC
FLS. 166
Comissão de Licitação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8796
Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pinheiro/PB - CEP 58220-901 - www.cazvedobastos.net.br - Tel: (31) 344-5401 - Fax: (31) 344-5402

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108262908191521440446-2; Data: 29/08/2019 15:23:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA85927-HIRT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.280.281-8

DATA DE EMISSÃO 16/04/2003

DATA DE NASCIMENTO 08/12/1965

NOME ILSON ROMANELLI

CLASSE ROBERTO ROMANELLI

IVANI BUSSADORI ROMANELLI

MATRÍCULA LENDRINA/PR

DOC. ORGEM COMARCA-LONDRINA/PR, L. OFÍCIO

C. CAS 7172, LIVRO-738, FOLHA-12

CPF 539.473.719-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DE FERNANDO H. ANTUNAS

LEI Nº 116 DE 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

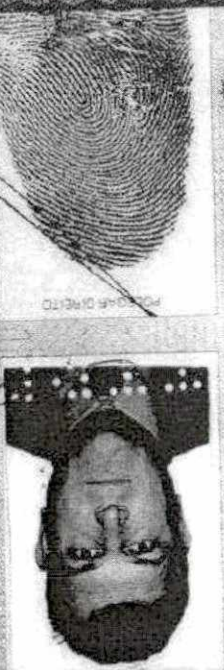
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

PROFESSOR CLAUDIO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Doca Estado - Joinville/SC - CEP 89130-800 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel. (51) 3046-3404 - Fax: (51) 3246-3400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108262908191521440446-3; Data: 29/08/2019 15:23:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA85926-LFX5;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Comissão de Licitação

Pref. Mun. de Porto União

FLS. 167

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 13:39:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108262908191521440446-1 108262908191521440446-3

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28ff5d51712e154ce5d788716ecbbf2930734606901d6b5bf8cfd2ad6403666caeb42d7110a5ec9d651adf7642d58579a22



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials

Handwritten signature

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.453.447/0001-30, com sede na Av. José Bonifácio nº 3793, Vila Atalaia, Cambé/PR, CEP 86.181-570, neste ato representada por seus sócios administradores, **JOSÉ CARLOS ROMANELLI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.168.642-3 SSP/PR e CPF nº 581.758.819-68, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, 303, Jardim Tucano, Londrina/PR e **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 3.280.281-8 SSP-PR e CPF nº 539.473.719-34, residente e domiciliado na Rua das Ataléias, 77, Condomínio Alphaville, Londrina/PR;

OUTORGADOS: JOSÉ CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.168.642-3 SSP/PR e CPF nº 581.758.819-68, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, 303, Jardim Tucano, Londrina/PR e **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 3.280.281-8 SSP-PR e CPF nº 539.473.719-34, residente e domiciliado na Rua das Ataléias, 77, Condomínio Alphaville, Londrina/PR;

PODERES: a outorgante confere aos outorgados, **JUNTOS OU SEPARADAMENTE**, os poderes inerentes à cláusula *ad judicium et extra*, para, como se presente fossem os representantes da outorgante, defender os seus direitos e interesses, representando-a perante qualquer instância ou tribunal, bem como perante repartições públicas, podendo propor ações ou contestar, interpor recursos ou contrarrazoar, fazer acordo na forma prevista no CPC, assinar declaração, firmar termo de compromisso, receber valores e dar quitação e **especialmente para representá-lo em licitações públicas de qualquer instância governamental (municipal, estadual ou federal), seja da administração direta ou indireta, com poderes específicos para assinar documentos, declarações, propostas, nomear prepostos para representar a outorgante nos processos licitatórios, credenciar terceiros para representar a outorgante nos processos licitatórios, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para correta participação da empresa, podendo substabelecer os poderes com ou sem reserva de poderes.**

Cambé/PR, em 27 de agosto de 2019


JOSE CARLOS ROMANELLI


ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

OUTORGANTE


ILSON ROMANELLI

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudantes - João Pinheiro/PR - CEP 59036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3346-5404 - Fax: (41) 3244-6204

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108262908191720340464-2; Data: 29/08/2019 17:22:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA86693-MY0P
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalari
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
 Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 JOSE CARLOS ROMANELLI, ILSON ROMANELLI.....

hTh9l 8fAS7 n7KUL - CDZnN . 8Gepc
 Londrina, 29 de Agosto de 2019.

[Handwritten Signature]

CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 TABELIÃO SUBSTITUTO



[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 13:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108262908191720340464-1 108262908191720340464-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bd5a5d28f62b1f1d13833d11164ca6d2bc7cba97a98f3dcc41f54bbe1a65706ff5dc61ac642d7110a5ec9d651adf7642d58579a22



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.168.642-3 DATA DE EXAMINAÇÃO: 17/01/2006

NOME: JOSE CARLOS ROMANELLI

RELACÃO: ROBERTO ROMANELLI
IVANI BUSSADORI ROMANELLI

NACIONALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1964

COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFICIO

DOC. CIVIL: C. CAS 120634, L. IVRO=78A, FOLHA=132

ASSINATURA DO EMPLEADOR

LEI Nº 11.662 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 172 - C
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
TABELADO DE NOTAS - Cadastro em Lote 170-0


Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º inc. IV, 11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.724/2008 submetido a processo eletrônico digitalizado, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O original é verdadeiro. Dou fé.

Cod. Autenticação: 108262908191521440446-1; Data: 29/08/2019 15:29:43


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJA85928-US12;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Arquivo Comprimido
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

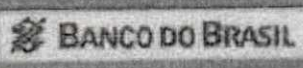
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de inscrição:
581.758.819-68
 Nome:
JOSE CARLOS ROMANELLY
 Data de nascimento: 20/10/1964








Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZEMBRO



Mun. de Porto União - SC
 173
 citação

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 At. Processos Digitais em tela. Não se aplica a tabela de preços de 2019. Lei nº 13.468/2017, Art. 2º, III.

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º e 3º do Art. 6º do Código de Processo Civil e seu Ato Regulatório (Lei nº 13.468/2017), a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108262908191521440446-2; Data: 29/08/2019 15:23:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA89527-HIRT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valter Zanúni de Menezes
 Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE CASAMENTO 16/04/2003

REGISTRO CIVIL 3.280.281-8

NOME ILSON ROMANELLI

FILIAÇÃO ROBERTO ROMANELLI
IVANI BUSSADORI ROMANELLI

NACIONALIDADE LENDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO 08/12/1965

DOC. ORIGEM COMARCA=LONDRIINA/PR, I. OFICIO
C. CAS. 7727, LIVRO=73B, FOLHA=12

CPF 539.473.719-34

CURITIBA/PR

ASSINATURAS E IMPRIMISSIMOS RECONHECIDOS E AUTENTICADOS


LEI Nº 11.676 DE 2008

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DE ILSON ROMANELLI

CARTeira DE IDENTIDADE



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108262908191521440446-3; Data: 29/08/2019 15:23:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA85926-LFX5.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature: 144

Comissão de Licitação

FLS.

Pref. Muni. de Porto União

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 13:39:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108262908191521440446-1 108262908191521440446-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28ff5d51712e154ce5d788716ecbbf2930734606901d6b5bf8cfd2ad6403666caeb42d7110a5ec9d651adf7642d58579a22



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.453.447/0001-30, com sede na Av. José Bonifácio nº 3793, Vila Atalaia, Cambé/PR, CEP 86.181-570, neste ato representada por seus sócios administradores, **JOSÉ CARLOS ROMANELLI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.168.642-3 SSP/PR e CPF nº 581.758.819-68, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, 303, Jardim Tucano, Londrina/PR e **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 3.280.281-8 SSP-PR e CPF nº 539.473.719-34, residente e domiciliado na Rua das Ataléias, 77, Condomínio Alphaville, Londrina/PR;

OUTORGADOS: JOSÉ CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.168.642-3 SSP/PR e CPF nº 581.758.819-68, residente e domiciliado na Rua Vila Lobos, 303, Jardim Tucano, Londrina/PR e **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 3.280.281-8 SSP-PR e CPF nº 539.473.719-34, residente e domiciliado na Rua das Ataléias, 77, Condomínio Alphaville, Londrina/PR;

PODERES: a outorgante confere aos outorgados, **JUNTOS OU SEPARADAMENTE**, os poderes inerentes à cláusula *ad judicium et extra*, para, como se presente fossem os representantes da outorgante, defender os seus direitos e interesses, representando-a perante qualquer instância ou tribunal, bem como perante repartições públicas, podendo propor ações ou contestar, interpor recursos ou contrarrazoar, fazer acordo na forma prevista no CPC, assinar declaração, firmar termo de compromisso, receber valores e dar quitação e especialmente para representá-lo em licitações públicas de qualquer instância governamental (municipal, estadual ou federal), seja da administração direta ou indireta, com poderes específicos para assinar documentos, declarações, propostas, nomear prepostos para representar a outorgante nos processos licitatórios, credenciar terceiros para representar a outorgante nos processos licitatórios, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para correta participação da empresa, podendo substabelecer os poderes com ou sem reserva de poderes.

Cambé/PR, em 27 de agosto de 2019


JOSE CARLOS ROMANELLI


ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

OUTORGANTE


Pref. Muni de Porto União
FLS. 176
ILSON ROMANELLI
Comissão de Licitação
O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joinville/PR - CEP 89030-300 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: 51 3241-5464 - Fax: 51 3244-5456

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 108262908191720340464-2; Data: 29/08/2019 17:22:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA86693-MY0P:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
 notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JOSE CARLOS ROMANELLI, ILSO ROMANELLI.....

hTh9L . 8f457 . n7KUL - CDZnN . 8Gepc

Londrina, 29 de Agosto de 2019.

CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
 TABELIÃO SUBSTITUTO



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 13:35:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108262908191720340464-1 108262908191720340464-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f62b1f1d13833d11164ca6d2bc7cba97a98f3dcc41f54bbe1a65706ff5dc6
 1ac642d7110a5ec9d651adf7642d58579a22



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.453.447/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 19/12/2002	
NOME EMPRESARIAL ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NÚMERO 3793
COMPLEMENTO PAVLH 08	
CEP 86.181-570	BAIRRO/DISTRITO VILA ATALÁIA
MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3323-6282
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2021 às 21:21:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A handwritten signature in blue ink, located below the stamp.

A handwritten mark or signature in blue ink, located below the stamp.

A handwritten mark or signature in blue ink, located below the stamp.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 05.453.447/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:36 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **AE73.2B1E.5BFC.5312**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 023725943-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.453.447/0001-30
Nome: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 4440/2021

CONTRIBUINTE: 321591 - ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 05.453.447/0001-30

ENDEREÇO: AVN JOSE BONIFACIO

Nº: 3793

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: L- 27 EZ

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: SUB DIV LT 27 / KM 167 / PAVILHAO 08

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.181-570

ATIVIDADE: 2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus; 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios; 2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; 2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.



Emitida em: 12/03/2021 Válida até: 10/06/2021

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: bb6016b6b5ed

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 321591 - ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 05.453.447/0001-30

ENDEREÇO: AVN JOSE BONIFACIO

Nº: 3793

BLOCO: 0

APTO/SALA/LOJA: L- 27 EZ

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: SUB DIV LT 27 / KM 167 / PAVILHAO 08

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.181-570

em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.



Código de Autenticidade: bb6016b6b5ed

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.453.447/0001-30 ✓
Razão Social: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 2451 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR /
86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. ✓

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041004462057792492

Informação obtida em 25/04/2021 21:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 05.453.447/0001-30 ✓
 Certidão nº: 2341689/2021
 Expedição: 20/01/2021, às 20:55:46
 Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.453.447/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA		Protocolo: PRC2105893619	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204939236	CNPJ 05.453.447/0001-30	Data de Ato Constitutivo 19/12/2002	Início de Atividade 16/12/2002
Endereço Completo Avenida JOSE BONIFACIO, Nº 3793, PAVILHAO 08, enrroncamento com BR 369, KM 167, VILA ATALAIA - Cambé/PR - CEP 86181-570			
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA INDUSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHOS INDUSTRIA DE HIDROSSEMEADURAS, VASSOURAS MECANICAS, VASSOURAS HIDRAULICAS, VASSOURAS A VACUO, VASSOURAS AUTOPROPELIDO, SANEAMENTO BASICO E BOMBAS A VACUO FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUARIA E IRRIGACAO AGRICOLA FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS OFICINA DE MANUTENCAO LOCACAO, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.			
Capital Social R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.300.000,00	Sócio
ILSON ROMANELLI	539.473.719-34		
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 1.300.000,00	Sócio
JOSE CARLOS ROMANELLI	581.758.819-68		
Dados do Administrador		Término do mandato	Término do mandato
Nome	CPF		
ILSON ROMANELLI	539.473.719-34		
Nome	CPF		
JOSE CARLOS ROMANELLI	581.758.819-68		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data	20206511205	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / Status SEM STATUS
16/11/2020			
Observações: 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE LONDRINA REFERENTE AOS AUTOS: 0025926-61.2016.8.16.0014 PROCEDE O SEQUESTRO DAS COTAS DE CAPITAL SOCIAL REFERENTE AS EMPRESAS: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, EQUIPAMENTOS PARA AVIAÇÃO ROMANELLI, LTDA-ME; ROMANELLI ESQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA; AGROPECUARIA ROMANELLI LTDA E R I J EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP 23/02/2017			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2021, às 16:38:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código M7VIGHEA



PRC2105893619

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2021

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

Município de Porto União/SC

DECLARAÇÃO

A empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.453.447/0001-30** e Inscrição Estadual sob nº **90338320-84**, com sede à Av. José Bonifácio nº 3793, Vila Atalaia, Cambé/Pr, CEP 86.181-570, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **Ilsou Romanelli**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº **3280281-8 SSP/PR**, inscrito no CPF nº **539.473.719-34**, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Cambé, 26 de abril de 2021.

ILSON
ROMANELLI:53947371934

Assinado de forma digital por
ILSON ROMANELLI:53947371934
Dados: 2021.04.26 09:22:59 -03'00'

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Ilsou Romanelli

Sócio Administrador

RG: nº 3280281-8 SSP/PR

CPF: 539.473.719-34

Telefone: 43 – 3174 9000



OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 05.453.447/0001-30. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 09 de março de 2021



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 33,66



* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108261103215632569910>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108261103215632569910-1
Data: 11/03/2021 17:26:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG26436-KE6Z;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 09:54:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 108261103215632569910-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a3068f50f6f7a1ff1a6d1725e2d3e778a5489949ff865be03be31cac93cc6382342d7110a5ec9d651adf7642d58579a22



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2021 14:56:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **05.453.447/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



OP

OP

OP

OP

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



B

(S)

R

Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

Processo

Número: 024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Departamento de Licitação
Processo interno: 091/2021
Abertura: 13/04/2021 - 13:30
Município: Porto União

Romanelli Exportação e Importação Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 05.453.447/0001-30 - (43) 3174-9000 / licitacao@romanelli.com.br

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens: 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG; 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG; 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG; 01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG; 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG; 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG; 01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas: 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm. 01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro). 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simple	CCR 500	ROMANELLI	1 UN	187.000,00	187.000,00



Total R\$ 187.000,00

Valor Total do Processo: R\$ 187.000,00

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Departamento de Licitação
Pregão Eletrônico - 024/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/03/2021 11:17	30/03/2021 12:00	08/04/2021 17:00	13/04/2021 13:15	13/04/2021 13:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, VALOR TOTAL R\$ 189.026,88 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL VINTE SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CONJUNTO BÁSICO 4.000 L (CAMINHÃO TOCO) – PESO TOTAL 1700 KG; 01 CONJUNTO DE GRAXA 200 KG (RATEIO 55:1) – PESO TOTAL 220 KG; 01 FILTRO DE ÓLEO DIESEL 100 L – PESO TOTAL 35 KG; 01 PORTA FILTRO USADO – PESO TOTAL 35 KG; 01 TANQUE DE ÓLEO DIESEL 4.000 L – PESO TOTAL 4.680 KG; 03 TANQUES DE ÓLEO LUBRIFICANTE COM 250 L CADA – PESO TOTAL 1182 KG; 01 TANQUE DE ÓLEO USADO 250 L – PESO TOTAL 330 KG, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRITAS: 01 PLATAFORMA METÁLICA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM PERFIS DOBRADOS DE AÇO CARBONO SAE1010/20 NA ESPESSURA DE 3,50 MM. 01 ESCADAS TIPO MARINHEIRO METÁLICA, PARA ACESSO A PARTE SUPERIOR, ÁREA DE MÁQUINAS (COMPRESSOR, BOMBA E FILTRO). 01 CONJUNTO DE ARMÁRIOS LATERAIS, FORMADO POR PERFIS E PAINÉIS DOBRADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1010/20 COM PORTAS E FECHADURAS SIMPLE	189.026,88	1	-	UN	Aceito



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/03/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
30/03/2021	Pregão Eletrônico 024 - Processo 091 - COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/04/2021 - 13:51	Negociação aberta para o processo 024/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2021 - 13:51	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2021 às 15:51.
13/04/2021 - 16:01	Documentos solicitados para o processo 024/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2021 - 14:01	Intenção de recurso enviada para o processo 024/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/04/2021 - 08:45	Documentos solicitados para o processo 024/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/04/2021 - 15:12	Documentos solicitados para o processo 024/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 024/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	<p>COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens:</p> <p>01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;</p> <p>01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;</p> <p>01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;</p> <p>01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;</p> <p>01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;</p> <p>03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;</p> <p>01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:</p> <p>01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.</p> <p>01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).</p> <p>01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simple</p>	Romanelli Exportação e Importação Ltda	CCR 500	ROMANELLI	187.000,00	1	187.000,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens:

- 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;
- 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;
- 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;
- 01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;
- 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;
- 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;
- 01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.

01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simple

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
J.Capacle Cia Ltda EPP	54.320.874/0001-55	13/04/2021 - 09:10:49	ECMP	J.CAPACLE/J.CAPACLE	1	188.000,00	188.000,00	Sim
JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	32.193.928/0001-26	12/04/2021 - 16:26:28	BOMBAS ANDRADE	BOMBAS ANDRADE	1	250.000,00	250.000,00	Sim
Romanelli Exportação e Importação Ltda	05.453.447/0001-30	13/04/2021 - 09:27:47	CCR 500	ROMANELLI	1	189.000,00	189.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Romanelli Exportação e Importação Ltda	05.453.447/0001-30	60 dias
J.Capacle Cia Ltda EPP	54.320.874/0001-55	60 dias
JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	32.193.928/0001-26	60 dias

Lances Enviados

0001 - COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens:

01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;

01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;

01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;

01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;

01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;

03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;

01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.

01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).

01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simple

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/04/2021 - 16:26:28	250.000,00 (proposta)	32.193.928/0001-26	Cancelado - Inabilitado por não apresentar declaração (item 10.1, letra j) com assinatura digital conforme exigência do edital (item 10.4). 23/04/2021 15:11:29
13/04/2021 - 09:10:49	188.000,00 (proposta)	54.320.874/0001-55	Cancelado - Inabilitado por não enviar Contrato Social autenticado conforme exigência do edital (item 10.3). Não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 10.1, alínea VIII). Declarações exigidas estão sem assinatura digital (item 10.4) e faltando declaração do item 10.1, letra j, alíneas I, II e III. 20/04/2021 08:44:37
13/04/2021 - 09:27:47	189.000,00 (proposta)	05.453.447/0001-30	Válido
13/04/2021 - 13:36:31	187.990,00	32.193.928/0001-26	Cancelado - Inabilitado por não apresentar declaração (item 10.1, letra j) com assinatura digital conforme exigência do edital (item 10.4). 23/04/2021 15:11:29
13/04/2021 - 13:37:13	10,00	54.320.874/0001-55	Cancelado - Lance com valor muito baixo, acredito ser erro de digitação. 13/04/2021 13:42:31
13/04/2021 - 13:43:07	187.000,00	05.453.447/0001-30	Válido
13/04/2021 - 13:43:16	185.000,00	54.320.874/0001-55	Cancelado - Inabilitado por não enviar Contrato Social autenticado conforme exigência do edital (item 10.3). Não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 10.1, alínea VIII). Declarações exigidas estão sem assinatura digital (item 10.4) e faltando declaração do item 10.1, letra j, alíneas I, II e III. 20/04/2021 08:44:37
13/04/2021 - 13:43:48	184.990,00	32.193.928/0001-26	Cancelado - Inabilitado por não apresentar declaração (item 10.1, letra j) com assinatura digital conforme exigência do edital (item 10.4). 23/04/2021 15:11:29



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13/04/2021 - 13:44:52	184.000,00	54.320.874/0001-55	Cancelado - Inabilitado por não enviar Contrato Social autenticado conforme exigência do edital (item 10.3). Não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 10.1, alínea VIII). Declarações exigidas estão sem assinatura digital (item 10.4) e faltando declaração do item 10.1, letra j, alíneas I, II e III. 20/04/2021 08:44:37
13/04/2021 - 13:45:28	183.990,00	32.193.928/0001-26	Cancelado - Inabilitado por não apresentar declaração (item 10.1, letra j) com assinatura digital conforme exigência do edital (item 10.4). 23/04/2021 15:11:29
13/04/2021 - 13:47:18	179.990,00	54.320.874/0001-55	Cancelado - Inabilitado por não enviar Contrato Social autenticado conforme exigência do edital (item 10.3). Não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 10.1, alínea VIII). Declarações exigidas estão sem assinatura digital (item 10.4) e faltando declaração do item 10.1, letra j, alíneas I, II e III. 20/04/2021 08:44:37

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/04/2021 - 14:11:26	54.320.874/0001-55	Proposta_Combojo-J.CAPACLE_Pref. Mun. Porto União-SC_13-04-21.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	1.1 ALTERAÇÃO_EIRELLI.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	1.2 CNPJ.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	CERTIDÃO FGTS.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	CERTIDÃO RECEITA ESTADUAL.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	CERTIDÃO RECEITA FEDERAL E INSS.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	CERTIDÃO RECEITA MUNICIPAL.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	1- DECLARAÇÃO EPP - PEQUENO PORTE.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	2 - DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	4 - DECLARAÇÃO SITUAÇÃO REGULAR.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	5 - DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	6 - DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO DE MENOR.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE FORNECIMENTO.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	9 - DECLARAÇÃO DOCUMENTOS LEGITIMOS.pdf
0001	13/04/2021 - 14:13:22	54.320.874/0001-55	10 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA MEDIANTE EMPENHO.pdf
0001	22/04/2021 - 16:32:15	32.193.928/0001-26	DOCUMENTOS.zip
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	Habilitação e Proposta.zip
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.I - Documentos dos socios autenticados.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.I - Procuração completa atualizada.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.I - 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.II - Cartão do Cnpj 25-04-21.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.III - Certidão-FEDERAL VALIDADE 27062021.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.IV - Estadual 10-05-21.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.V - Municipal 10-06-21.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.VI - FGTS - 09-05-21.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.VII - CNDT 18-07-21.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.VIII - REX Certidão simplificada 080421.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	10.1.X - Certidão de falência autenticada 08-03-21.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	CATÁLOGO CCR 500.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	Declaração geral assinada eletronicamente.pdf
0001	26/04/2021 - 13:48:30	05.453.447/0001-30	Proposta de preços ass.pdf



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	12/04/2021 - 16:25	JAIME DE SOUZA PEREIRA	01	01	12/04/2021	-	CONTRATO SOCIAL
J.Capacle Cia Ltda EPP	13/04/2021 - 09:10	Jose Capacle	54320874000155	jusep	27/03/2019	-	CONTRATO SOCIAL
Romanelli Exportação e Importação Ltda	13/04/2021 - 09:23	José Carlos Romanelli	sn	geral	13/04/2021	-	CONTRATO SOCIAL

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
20/04/2021 - 08:44:37	J.Capacle Cia Ltda EPP	54.320.874/0001-55	Abrangendo todo o processo Inabilitado por não enviar Contrato Social autenticado conforme exigência do edital (item 10.3). Não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 10.1, alínea VIII). Declarações exigidas estão sem assinatura digital (item 10.4) e faltando declaração do item 10.1, letra j, alíneas I, II e III.
23/04/2021 - 15:11:29	JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	32.193.928/0001-26	Abrangendo todo o processo Inabilitado por não apresentar declaração (item 10.1, letra j) com assinatura digital conforme exigência do edital (item 10.4).

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/05/2021 - 15:25	07/05/2021 - 17:00	10/05/2021 - 17:00

0001 - COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens:

- 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;
- 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;
- 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;
- 01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;
- 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;
- 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;
- 01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:

- 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.
- 01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).
- 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simple

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
05.453.447/0001-30	15/04/2021 - 14:01:31	Manifestamos interesse recursal face ao descumprimento dos termos do edital pela empresa declarada vencedora, não tendo apresentado os documentos conforme exigência do edital.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
------	---------	-------



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

13/04/2021 - 13:31:33	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
13/04/2021 - 13:31:43	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
13/04/2021 - 13:31:55	Pregoeiro	Após a negociação serão abertas as diligências nos itens para que seja anexada a documentação de habilitação dos arrematantes conforme descrita no edital;
13/04/2021 - 13:32:13	Pregoeiro	Nessa fase peço por gentileza que tenham muita atenção quanto a autenticação dos documentos e também as assinaturas digitais;
13/04/2021 - 13:32:27	Pregoeiro	A declaração exigida no edital (Anexo A), deve conter todas as alíneas solicitadas e o documento deve ser assinado digitalmente se for anexado no portal;
13/04/2021 - 13:32:39	Pregoeiro	Envie somente a documentação que é necessária para a habilitação, não há necessidade de enviar documentos que não são exigências do certame;
13/04/2021 - 13:32:52	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
13/04/2021 - 13:33:04	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
13/04/2021 - 13:33:16	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
13/04/2021 - 13:34:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/04/2021 - 13:35:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/04/2021 - 13:35:41	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/04/2021 - 13:35:41	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
13/04/2021 - 13:35:41	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/04/2021 - 13:35:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2021 - 13:35:52	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2021 - 13:42:31	Sistema	O item 0001 teve o lance de R\$ 10,00 cancelado pelo pregoeiro.
13/04/2021 - 13:42:31	Sistema	Motivo: Lance com valor muito baixo, acredito ser erro de digitação.
13/04/2021 - 13:49:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/04/2021 - 13:51:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J.Capacle Cia Ltda EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 179.990,00.
13/04/2021 - 13:51:14	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
13/04/2021 - 13:51:29	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2021 às 15:51.
13/04/2021 - 14:11:26	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
13/04/2021 - 14:13:22	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
13/04/2021 - 16:01:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 14/04/2021.
13/04/2021 - 16:01:42	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peço por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
15/04/2021 - 14:01:31	Sistema	O fornecedor Romanelli Exportação e Importação Ltda - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/04/2021 - 15:20:13	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
19/04/2021 - 15:20:13	Sistema	Intenção: Manifestamos interesse recursal face ao descumprimento dos termos do edital pela empresa declarada vencedora, não tendo apresentado os documentos conforme exigência do edital.
20/04/2021 - 08:44:37	Sistema	O fornecedor J.Capacle Cia Ltda EPP foi inabilitado no processo.
20/04/2021 - 08:44:37	Sistema	Motivo: Inabilitado por não enviar Contrato Social autenticado conforme exigência do edital (item 10.3). Não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 10.1, alínea VIII). Declarações exigidas estão sem assinatura digital (item 10.4) e faltando declaração do item 10.1, letra j, alíneas I, II e III.
20/04/2021 - 08:44:37	Sistema	O fornecedor J.Capacle Cia Ltda EPP foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
20/04/2021 - 08:44:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI com valor unitário de R\$ 183.990,00.
20/04/2021 - 08:44:38	Sistema	Motivo: Inabilitado por não enviar Contrato Social autenticado conforme exigência do edital (item 10.3). Não apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 10.1, alínea VIII). Declarações exigidas estão sem assinatura digital (item 10.4) e faltando declaração do item 10.1, letra j, alíneas I, II e III.
20/04/2021 - 08:45:57	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 22/04/2021.
20/04/2021 - 08:45:57	Sistema	Motivo: Por inabilitação de outro fornecedor, prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peço por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
22/04/2021 - 16:32:15	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
23/04/2021 - 15:11:29	Sistema	O fornecedor JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI foi inabilitado no processo.
23/04/2021 - 15:11:29	Sistema	Motivo: Inabilitado por não apresentar declaração (item 10.1, letra j) com assinatura digital conforme exigência do edital (item 10.4).
23/04/2021 - 15:11:29	Sistema	O fornecedor JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
23/04/2021 - 15:11:29	Sistema	Motivo: Inabilitado por não apresentar declaração (item 10.1, letra j) com assinatura digital conforme exigência do edital (item 10.4).
23/04/2021 - 15:11:29	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Romanelli Exportação e Importação Ltda com valor unitário de R\$ 187.000,00.
23/04/2021 - 15:12:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 26/04/2021.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

23/04/2021 - 15:12:09	Sistema	Motivo: Por inabilitação de outro fornecedor, prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peço por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
26/04/2021 - 13:48:30	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
03/05/2021 - 14:54:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Romanelli Exportação e Importação Ltda.
03/05/2021 - 14:55:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 03/05/2021 às 15:25.
04/05/2021 - 08:36:24	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 07/05/2021 às 17:00, com limite de contrarrazão para 10/05/2021 às 17:00.
10/05/2021 - 09:30:00	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)



Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio



Andressa Caciane Miranda Bozeki
Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio



LAURECI FRENSEBEN
Apoio





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.453.447/0001-30

Razão Social: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Endereço: ROD CELSO GARCIA CID 2451 / JARDIM ANA ELIZA / CAMBE / PR /
86187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004462057792492

Informação obtida em 01/06/2021 14:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024268126-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.453.447/0001-30**
Nome: **ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 31/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União

Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico - 024/2021

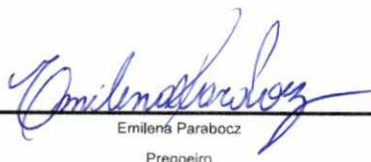
Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens:

01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;
01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;
01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;
01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;
01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;
03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;
01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.
01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).
01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simple

Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 189.026,88
Valor Final: 187.000,00
Valor Total: 187.000,00
Adjudicado em: 01/06/2021 - 14:37:14
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Romanelli Exportação e Importação Ltda (05.453.447/0001-30)
Modelo: CCR 500


Emilena Parabocz
Pregoeiro




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Departamento de Licitação
Pregão Eletrônico - 024/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO, Valor Total R\$ 189.026,88 (cento e oitenta e nove mil vinte seis reais e oitenta e oito centavos) composto pelos seguintes itens:
01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG;
01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG;
01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG;
01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG;
01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG;
03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG;
01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:

01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm.
01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro).
01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 189.026,88
Valor Final: 187.000,00
Valor Total: 187.000,00
Situação: Homologado em 01/06/2021 15:50:07 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Romanelli Exportação e Importação Ltda
Modelo: CCR 500


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

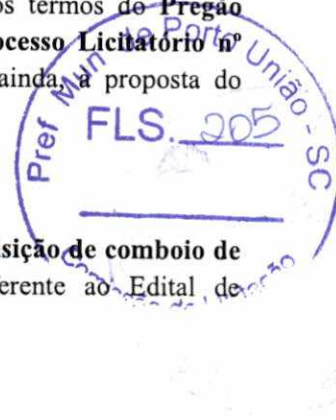
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

Ao 1º dia do mês de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de comboio de abastecimento e lubrificação** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Romanelli Exportação e Importação LTDA**, CNPJ/MF 05.453.447/001-30, sediada na Av. José Bonifácio, nº 3793, Pavilhão 08, Vila Atalaia, município de Cambé, estado do Paraná, CEP 86.181-570, telefone (43) 3174-9000, e-mail licitacao@romanelli.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Ison Romanelli (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 091/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de comboio de abastecimento e lubrificação** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021** e dos anexos.



Em



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	<p>01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO composto pelos seguintes itens: 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG; 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG; 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG; 01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG; 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG; 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG; 01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas:</p> <p>01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm. 01 Escadas tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro). 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca. 01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários. 01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20. Pára-lamas traseiros. 01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04. 01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09. 01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18) ACIONAMENTO: 01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/TDF. ABASTECIMENTO – ÓLEO</p>	Romanelli	01	UN	187.000,00	187.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

<p>DIESEL: 01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador á distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C. 01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto. 01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção. 1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4". AR COMPRIMIDO: 01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.); 01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm). 01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono , pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13. GRAXA: 01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração automático , fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15</p>					
--	--	--	--	--	--



Cm



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

(quinze) metros de mangueira de 1/4". 01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação. ÓLEOS LUBRIFICANTES: reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão. Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2". Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%. AGUA POTÁVEL: Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento. ACESSÓRIOS: 01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento. 01 Porta estepe. Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico. 01 Conjunto de suportes e

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 208
Comissão de Licitação

Cu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

placas de identificação ONU e líquido Inflamável. 01 Suporte e cinco cones de 500 mm. 01 Alerta sonoro de ré. 01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts. Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro). 01 conjunto de Faixas Refletivas. 01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras. 01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar PINTURA: Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco GARANTIA: prazo de 06 (seis) meses.					
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem

3.3 - A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente, sem custo adicional;

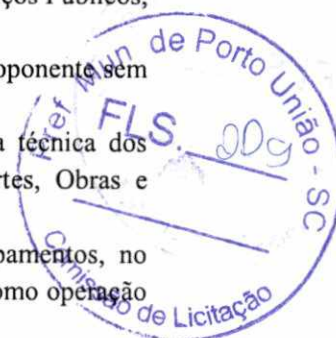
3.4 - Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá se realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;

3.5 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;

3.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;

3.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;

3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.11.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.11.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

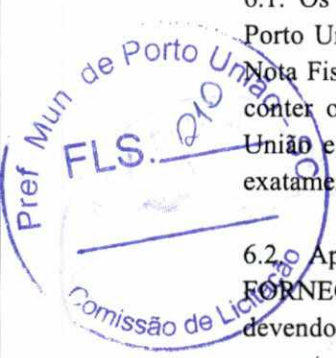
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do **FORNECEDOR**, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.



Cm



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 024/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 024/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas,

Eu





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de junho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO
LTDA:05453447000130

Assinado de forma digital por
ROMANELLI EXPORTACAO E
IMPORTACAO LTDA:05453447000130
Dados: 2021.06.02 09:17:03 -03'00'

Romanelli Exportação e Importação
LTDA
FORNECEDOR



Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa ACKL Comércio de Alimentos Eireli.
Código registro TCE: FCC6F93F5310129AD1EB666C3667B2D75759BEF3
Porto União SC, 26 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080367

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 091/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 024/2021
Código registro TCE: 443B2FE67AB9DEAAA65D9A698B621529A502EC0F
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Romanelli Exportação e Importação Ltda
Porto União SC, 01 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 443B2FE67AB9DEAAA65D9A698B621529A502EC0F

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080158

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 117/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 031/2021
Termo de Adjudicação
Código registro TCE: 437B4A446F6D1B9F78FD0D1D19C56E6C25151F03
Adjudico as empresas Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda – EPP e Imagem – Clínica de Diagnóstico por Imagem – Ltda.
Porto União SC, 27 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 437B4A446F6D1B9F78FD0D1D19C56E6C25151F03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - COVID

Publicação Nº 3080090

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 136/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 037/2021 - COVID
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Adovandro Luiz Fraportl – EPP.
Código registro TCE: 886F70F1EE1941566D0911EA34D8FD74CB0ED35F
Porto União SC, 31 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 886F70F1EE1941566D0911EA34D8FD74CB0ED35F

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - EDUCAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080071

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 011/2021 – Educação
Pregão Eletrônico 002/2021 – Registro de Preços.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Código registro TCE: FCC6F93F5310129AD1EB666C3667B2D75759BEF3
Porto União SC, 26 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FCC6F93F5310129AD1EB666C3667B2D75759BEF3



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2021

Publicação Nº 3080380

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 123/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
Processo LICITATÓRIO nº 091/2021

Ao 1º dia do mês de junho de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de comboio de abastecimento e lubrificação constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Romanelli Exportação e Importação LTDA, CNPJ/MF 05.453.447/001-30, sediada na Av. José Bonifácio, nº 3793, Pavilhão 08, Vila Atalaia, município de Cambé, estado do Paraná, CEP 86.181-570, telefone (43) 3174-9000, e-mail licitacao@romanelli.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Ilson Romanelli (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 091/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de comboio de abastecimento e lubrificação constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01 (um) COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO composto pelos seguintes itens: 01 Conjunto Básico 4.000 L (caminhão toco) – Peso Total 1700 KG; 01 Conjunto de Graxa 200 KG (rateio 55:1) – Peso Total 220 KG; 01 Filtro de Óleo Diesel 100 L – Peso Total 35 KG; 01 Porta Filtro Usado – Peso Total 35 KG; 01 Tanque de Óleo Diesel 4.000 L – Peso Total 4.680 KG; 03 Tanques de Óleo Lubrificante com 250 L cada – Peso Total 1182 KG; 01 tanque de Óleo Usado 250 L – peso Total 330 KG, com as demais características abaixo descritas: 01 Plataforma metálica totalmente construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura de 3,50 mm. 01 Escadas tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro). 01 Conjunto de Armários Laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras simples de uma tranca. 01 gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas para diversos tipos de peças, (Parafusos, porcas, arruelas, anéis de vedação, abraçadeiras, conexões, bicos engraxadeiras, etc) posicionado dentro dos armários. 01 compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20. Pára-lamas traseiros. 01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04. 01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09. 01 Reservatório plástico para água com capacidade de 42 litros, instalado em suporte fixado ao equipamento. 01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR	Romanelli	01	UN	187.000,00	187.000,00

ref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 216
Com.

<p>18) ACIONAMENTO: 01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF. ABASTECIMENTO – ÓLEO DIESEL: 01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 4.000 litros, construído em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador à distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA RTQ7C. 01 Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 60 a 100 litros por minuto. 01 Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel (S 50/S500/S1800), utilizando elemento filtrante de última geração, o mesmo utilizado na aviação americana. Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras (retirada de sólidos), segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico (retirada de sólidos e água). Indicado par Pontos de Abastecimento, postos de combustíveis), com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção. 1 Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de mangueira de 3/4" e bico automático de 3/4". AR COMPRIMIDO: 01 Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de 20 pes³/min.(566 l/min.); 01 reservatório de ar de 200 litros, Pressão máxima de 175 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm). 01 Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente. 01 Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono , pressão de trabalho de 1100psi, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/2" com engate rápido. De acordo com NR-13. GRAXA: 01 Propulsora pneumática, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (Conforme itens de dados complementares solicitados pelo cliente), compactador e suporte de fixação. Dados técnicos: Rateio 55:1. 01 Carretel de retração automático , fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 15 (quinze) metros de mangueira de 1/4". 01 Conjunto para preparação de ar Ø1/2" com filtro regulador e eliminador de condensado. 01 Talha manual para 0,5 tonelada, com suporte de fixação. ÓLEOS LUBRIFICANTES: reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade para 250 litros nominal (200 litros de capacidade útil), construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo tipo Venturi para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão. Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 15 (quinze) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2", válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2". Medidores volumétricos DIGITAL para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, precisão de 0,5%. AGUA POTÁVEL: Reservatório central removível para água, com capacidade (dependendo da configuração solicitada pelo cliente, (e opcional para Comboios até 2.000 lts), geometricamente desenvolvido para absorver todos os tipos de esforços atuantes. Construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16" (4,76mm). Obs.: Este item é opcional para Comboios com até 2.000 litros, dependendo do PBT do caminhão e a quantidade de reservatórios do equipamento. ACESSÓRIOS: 01 Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 500mm, um calibrador de pneus, um bico para encher pneus, um bico de ar para limpeza, chave saca filtros, 5 (cinco) cones, um rolo de fita para isolamento de área, um cabo para aterramento. 01 Porta estepe. Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico. 01 Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável. 01 Suporte e cinco cones de 500 mm. 01 Alerta sonoro de ré. 01 Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 3 (três) metros e garras para aterramento. Cabo e garras em alumínio. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO: Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts</p>			
--	--	--	--



x 30 Watts. Faróis tipo "spot 6" com manejo, instalados na lateral esquerda do equipamento (dianteiro e traseiro). 01 conjunto de Faixas Refletivas. 01 Conjunto de Lanternas Delimitadoras. 01 Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar PINTURA: Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco GARANTIA: prazo de 06 (seis) meses.					
---	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue nas quantidades e especificações determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da proponente o transporte do veículo (de propriedade da contratante) onde será instalado o equipamento ora licitado, sendo que a retirada deverá ser realizada diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, bem como a devolução do mesmo ao mesmo local de origem
- 3.3 - A instalação do implemento deverá ocorrer nas dependências da empresa proponente sem custo adicional;
- 3.4 - Após a instalação do implemento, a proponente deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos e esta deverá se realizada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem custo para o município;
- 3.5 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos operadores dos equipamentos, no mínimo, 12 (doze) horas de treinamento sobre a operação do equipamento, bem como operação em campo;
- 3.6 - É de responsabilidade da proponente oferecer aos mecânicos do Município, no mínimo, 08 (oito) horas de treinamento quanto a manutenção dos equipamentos;
- 3.7 - A proponente deverá fornecer garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- 3.8 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.9 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.10 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.11 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.11.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.11.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 024/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante



ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 024/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Romanelli Exportação e Importação LTDA
FORNECEDOR

